



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS EMPRESAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO LC n.º 057  
HOMOLOGADA 03/05/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:** ESSER & CIA LTDA

**LOTE:** 01

**VALOR GLOBAL R\$:** 23.845,00

**LOTE:** 02 - FRACASSADO

**EMPRESA VENCEDORA:** M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

**LOTE:** 03

**VALOR GLOBAL R\$:** 22.500,00

**EMPRESA VENCEDORA:** MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP

**LOTE:** 04

**VALOR GLOBAL R\$:** 9.900,00

**LOTE:** 05 – FRACASSADO

**EMPRESA VENCEDORA:** ESSER & CIA LTDA

**LOTE:** 06

**VALOR GLOBAL R\$:** 3.750,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

Regime de Compra/Contratação: Menor PREÇO POR LOTE.

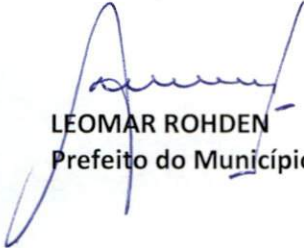
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 02 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Processo Licitatório  
Nº 057

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1387  
de 12/04/18 FL. 01  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 12/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4503  
de 13/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

Cordialmente

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 038/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h20min do dia 02/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º **038/2018**, do tipo Menor **PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 02/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 02 de maio de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

LICITANTE: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, valor global do lote bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor PREÇO POR LOTE ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.1 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.2 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.2.1Não vencidos;

13.2.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.2.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.2.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.3 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.3.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.3.2Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.4 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.4.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.4.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.4.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
  - 13.4.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.6 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.7 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 30.169,90 (trinta mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos);

LOTE 02 R\$ 26.690,40 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos);

LOTE 03 R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais);

LOTE 04 R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais);

LOTE 05 R\$ 20.367,00 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais);

LOTE 06 R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

16.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.4 Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

16.5 Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

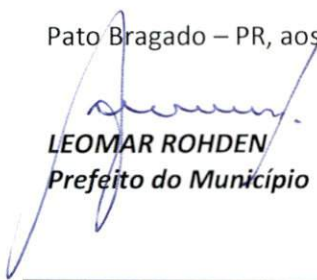
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

### Lote 1: Frutas, verduras e legumes. *Total do lote : R\$ 30.876,90*

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.	5,15	515,00
02	100	Und	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	4,05	405,00
03	10	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	22,28	222,80
04	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	3,72	2.604,00
05	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	3,49	698,00
06	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,35	670,00
07	80	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,42	273,60
08	100	Kg	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	7,38	738,00
09	350	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,77	1.319,50
10	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,32	332,00
11	100	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	4,38	438,00
12	100	Kg	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	9,36	936,00
13	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	3,31	1.324,00
14	400	Kg	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	6,11	2.444,00
15	350	Kg	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro,	6,48	2.268,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			casca íntegra.		
16	300	Kg	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.	2,26	678,00
17	200	Kg	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	6,61	1.322,00
18	200	Kg	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	22,13	4.426,00
19	200	Kg	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	10,30	2.060,00
20	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	15,12	302,40
21	60	Kg	Pinhão	10,96	657,60
22	200	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	8,82	1.764,00
23	200	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	3,37	674,00
24	400	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	5,58	2.232,00
25	100	Kg	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.	8,66	866,00

## 2 : ALIMENTOS DIVERSOS **Total : R\$ 26.690,40**

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	08	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	12,55	100,40
02	500	Pacote 5 Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	14,66	7.330
03	50	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	23,87	1193,50
04	05	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	8,16	40,80
05	15	Kg	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de	4,59	68,85



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.		
06	100	Kg	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	3,58	358,00
07	100	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	3,49	349,00
08	80	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	6,19	495,20
09	100	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	4,92	492,00
10	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	34,66	1.733,00
11	150	Und	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.	9,06	1.359,00
12	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	7,22	72,20
13	40	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	7,60	304,00
14	40	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento	4,56	182,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			do consumo.		
15	600	Kg	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	3,18	1.908,00
16	20	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	5,24	104,80
17	20	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	5,66	113,20
18	15	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	39,17	587,55
19	40	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	8,89	355,60
20	60	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.	18,33	1.099,80
21	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	19,79	494,75
22	50	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	7,53	376,50
23	25	Und	Melado, embalagem de 800g.	13,42	335,50
24	400	Und	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto	4,59	1.836,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.		
25	01	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.	67,00	67,00
26	500	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme	6,62	3.310,00
27	35	Kg	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	5,37	187,95
28	100	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	9,36	936,00
29	100	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	7,03	703,00
30	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,06	103,00
31	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	4,67	93,40

**Lote 3 : Carnes e Frios Total R\$: 34.398,00**

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão	24,49	9.796,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			fiscalizador (SIF ou SIM).		
02	200	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	22,36	4.472,00
03	400	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	7,35	2.940,00
04	400	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	10,62	4.248,00
05	200	Kg	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	28,52	5.704,00
06	150	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	14,56	2.184,00
07	200	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico	25,27	5.054,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.		
--	--	--	---	--	--

## Lote 4 : Polpa de frutas Total R\$ 22.040,00

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	800	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	27,55	22.040,00

## Lote 5 : Laticínios Total R\$ : 20.367,00

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	29,99	8.997,00
2	2000	Lt	Leite Semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro.	3,36	6.720,00
3	500	Lt	logurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.	9,30	4.650,00

## Lote 6 : PÃES Total R\$ : 6.300,00

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	500	Kg	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	12,60	6.300

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2018

### TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega do produto:

Prazo da validade dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

XX:

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

#### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;
- Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 057

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.**

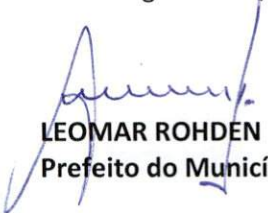
**Regime de Compra/Contratação:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 17 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4499  
de 30/03/18 FL. 42  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1374  
de 29/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_

FUBRACAO NO DIARIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

FUBRACAO NO DIARIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

FUBRACAO NO DIARIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA** Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes e demais integrantes dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos junto ao Projeto Piá e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A licitação deverá ser global, pois não dispomos de servidores o suficiente na Secretaria para fazer o controle de vários fornecedores. Serão utilizados recursos do Governo federal e municipal


**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Assinatura

Carimbo

Data da Solicitação 14 /03/2018

  
Marli Kreuz Wollmann  
CPF 603 785 229-49  
Secretaria de Assistência Social

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:


**JUSTIFICATIVA.** Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes e demais integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos junto ao Projeto Piá do futuro e CRAS. Serão utilizados recursos Governo Federal e Municipal. .

OBJETO: solicitação de gêneros alimentícios

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor aproximado

Assinatura

  
Marli Kreuz Wollmann  
CPF 603 785 229-49  
Secretaria de Assistência Social

Data da Solicitação: 14/03/2018

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4839 => 61.000,00  
4489 => 75.000,00

4374 => 3.965,30

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO ( ) Possui ( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado ( ) Não Autorizado

Data 14/03/18 Assinatura 

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende aproximadamente 150 crianças e adolescentes nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para tanto, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

**\*(03) Especificações técnicas**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	100	Kg	5,15	515,00	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.
02	08	Kg	12,55	100,40	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
03	500	Pacote 5 Kg	14,66	7.330	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	100	Und	4,05	405	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
05	10	Kg	22,28	222,80	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
06	50	Kg	23,87	1193,50	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
07	05	Kg	8,16	40,80	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
08	15	Kg	4,59	68,85	Arroz Integral, Tipo 1, isento de

					mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	100	Kg	3,58	358,00	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	100	Kg	3,49	349,00	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	700	Kg	3,72	2.604,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
12	200	Kg	3,49	698,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
13	200	Kg	3,35	670,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
14	80	Kg	3,42	273,60	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	80	Pcts	6,19	495,20	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
16	100	Pcts	4,92	492,00	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	100	Kg	7,38	738,00	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
18	400	Kg	24,49	9.796,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento,

					manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	200	Kg	22,36	4.472,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
20	400	Kg	7,35	2.940,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	400	Kg	10,62	4.248,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	200	Kg	28,52	5.704,00	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.
23	150	Kg	14,56	2.184,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura,

					sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	350	Kg	3,77	1.319,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
25	100	Kg	3,32	332,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	50	Kg	34,66	1.733,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
27	100	Kg	4,38	438,00	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
28	100	Kg	9,36	936,00	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
29	150	Und	9,06	1.359,00	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.
30	10	Kg	7,22	72,20	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
31	40	Kg	7,60	304,00	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
32	40	Kg	4,56	182,40	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
33	600	Kg	3,18	1.908,00	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada,



					resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
34	20	Kg	5,24	104,80	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
35	20	Kg	5,66	113,20	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
36	15	Kg	39,17	587,55	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
37	40	Und	8,89	355,60	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
38	500	Lt	9,30	4.650,00	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.
39	400	Kg	3,31	1.324,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
40	60	Kg	18,33	1.099,80	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.
41	2000	Lt	3,36	6.720,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
42	25	Kg	19,79	494,75	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
43	400	Kg	6,11	2.444,00	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
44	50	Kg	7,53	376,50	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas,

					acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
45	350	Kg	6,48	2.268,00	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
46	25	Und	13,42	335,50	Melado, embalagem de 800g.
47	300	Kg	2,26	678,00	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.
48	200	Kg	6,61	1.322,00	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
49	200	Kg	22,13	4.426,00	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
50	400	Und	4,59	1.836,00	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.
51	01	Kg	67,00	67,00	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
52	500	Dz	6,62	3.310,00	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme ,
53	500	Kg	12,60	6.300	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
54	200	Kg	10,30	2.060,00	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
55	20	Kg	15,12	302,40	Pimentão vermelho, inteiro, firme,

					sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.
56	60	Kg	10,96	657,60	Pinhão
57	35	Kg	5,37	187,95	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
58	800	Kg	27,55	22.040,00	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
59	100	Kg	9,36	936,00	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	100	Kg	7,03	703,00	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	200	Kg	8,82	1.764,00	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
62	200	Kg	25,27	5.054,00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
63	300	Kg	29,99	8.997,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o

					momento do consumo.
64	200	Kg	3,37	674,00	Repolho verde, firme, inteiro.
65	50	Kg	2,06	103,00	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
66	400	Kg	5,58	2.232,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
67	100	Kg	8,66	866,00	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.
68	20	Und	4,67	93,40	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

**Total : R\$ 139.965,30**

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os gêneros de alimentação deverão ser entregues junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, conforme solicitação prévia.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela cozinha do Projeto Piá.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

**(10) Qualificação técnica**

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Que os alimentos fornecidos sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades das crianças e adolescentes atendidas, proporcionando a melhoria da qualidade de vida.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão.

Pato Bragado, 14 de março de 2018

  
Marti Kreuz Wollmann  
CPF 603 785 229 49  
Secretária de Assistência social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

115

**PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 01/2018**

Item	Quantidade		Valor Unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg	3,50	350,00	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.
02	08	Kg	9,00	72,00	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g.
03	500	Kg	2,20 (11,00)	1100,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	100	Und	2,90	290,00	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
05	10	Kg	19,00	190,00	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
06	50	Kg	22,00	1100,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
07	05	Kg	10,50	52,50	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
08	15	Kg	3,90	58,50	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	100	Kg	2,50	250,00	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	100	Kg	2,50	250,00	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	700	Kg	2,90	2030,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
12	200	Kg	2,90	580,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
13	200	Kg	2,70	540,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
14	80	Kg	3,20	256,00	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	80	Pcts	6,50	520,00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
16	100	Pcts	4,20	420,00	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	100	Kg	7,20	720,00	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
18	400	Kg	15,50	6200,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem

					escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	200	Kg	15,50	3100,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
20	400	Kg	6,90	2760,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	400	Kg	7,90	3160,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	200	Kg	27,00	5400,00	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.
23	150	Kg	10,90	1635,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	350	Kg	2,90	1015,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
25	100	Kg	2,80	280,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	50	Kg	29,00	1450,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
27	100	Kg	2,90	290,00	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
28	100	Kg	7,50	750,00	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
29	150	Und	6,20	930,00	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.
30	10	Kg	7,90	79,00	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
31	40	Kg	8,00	320,00	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.

32	40	Kg	2,90	116,00	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
33	600	Kg	3,50	2100,00	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
34	20	Kg	4,20	84,00	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
35	20	Kg	3,90	78,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
36	15	Kg	32,00	480,00	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
37	40	Und	9,90	396,00	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
38	500	Lt	5,90	2950,00	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.
39	400	Kg	2,40	960,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
40	60	Kg	17,00	1020,00	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.
41	2500	Lt	2,90	7250,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
42	25	Kg	15,50	387,50	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
43	400	Kg	3,00	1200,00	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
44	50	Kg	6,90	345,00	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
45	350	Kg	3,90	1365,00	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
46	25	Und	9,90	247,50	Melado, embalagem de 800g.
47	300	Kg	1,90	570,00	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.
48	200	Kg	5,50	1100,00	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
49	200	Kg	17,50	3500,00	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
50	400	Und	3,70	1480,00	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.
51	01	Kg	84,00	84,00	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade,



					aconditionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
52	500	Dz	4,50	2250,00	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme ,
53	500	Kg	9,90	4950,00	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
54	200	Kg	8,50	1700,00	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
55	20	Kg	10,50	210,00	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.
56	60	Kg	9,90	594,00	Pinhão
57	35	Kg	5,50	192,50	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
58	800	Kg	15,00	12000,00	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
59	100	Kg	8,50	850,00	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	100	Kg	8,00	800,00	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	200	Kg	5,90	1180,00	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
62	200	Kg	12,50	2500,00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
63	300	Kg	24,50	7350,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
64	200	Kg	2,90	580,00	Repolho verde, firme, inteiro.
65	50	Kg	1,70	85,00	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
66	400	Kg	5,90	2360,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
67	100	Kg	6,00	600,00	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.
68	20	Und	3,90	78,00	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

**Total : RS**

100.340,50

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

**OBS:**

- \*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- \*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- \*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- \*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- \*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 31 de janeiro de 2018



---

Lovane Foletto  
Nutricionista CRN8-1737

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 01/2018**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	100	Kg	6,50	650,00	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.
02	08	Kg	12,00	96,00	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
03	500	Kg	(15,00) 3,00	1500,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	100	Und	4,00	400,00	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
05	10	Kg	30,00	300,00	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
06	50	Kg	22,00	1100,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
07	05	Kg	6,00	30,00	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
08	15	Kg	5,00	75,00	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	100	Kg	3,50	350,00	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	100	Kg	3,50	350,00	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	700	Kg	4,50	3150,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
12	200	Kg	4,00	800,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
13	200	Kg	4,00	800,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
14	80	Kg	3,50	280,00	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	80	Pcts	5,00	400,00	<b>Bolacha integral</b> , acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
16	100	Pcts	5,00	500,00	<b>Bolacha Maria</b> , acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	100	Kg	7,00	700,00	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
18	400	Kg	22,00	8800,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem

					escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	200	Kg	25,00	5000,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
20	400	Kg	7,50	3000,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	400	Kg	10,00	4000,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	200	Kg	25,00	5000,00	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.
23	150	Kg	19,50	2925,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	350	Kg	4,00	1400,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
25	100	Kg	3,50	350,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	50	Kg	60,00	3000,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
27	100	Kg	5,00	500,00	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
28	100	Kg	8,00	800,00	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
29	150	Und	10,00	1500,00	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.
30	10	Kg	6,50	65,00	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
31	40	Kg	6,50	260,00	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.

32	40	Kg	4,90	180,00	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
33	600	Kg	3,00	1800,00	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
34	20	Kg	6,50	130,00	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
35	20	Kg	7,90	150,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
36	15	Kg	45,00	675,00	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
37	40	Und	8,00	320,00	Fermento químico <b>Royal</b> , embalagem de 250g.
38	500	Lt	16,00	8000,00	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 Lt.
39	400	Kg	4,50	1800,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
40	60	Kg	17,00	1020,00	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.
41	2500	Lt	3,50	8750,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
42	25	Kg	25,00	625,00	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
43	400	Kg	8,00	3200,00	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
44	50	Kg	6,00	300,00	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
45	350	Kg	8,00	2800,00	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
46	25	Und	15,00	375,00	Melado, embalagem de 800g.
47	300	Kg	3,00	900,00	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.
48	200	Kg	7,00	1400,00	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
49	200	Kg	30,00	6000,00	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
50	400	Und	4,50	1800,00	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.
51	01	Kg	50,00	50,00	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade,

					acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
52	500	Dz	7,00	3500,00	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme,
53	500	Kg	16,00	8000,00	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
54	200	Kg	10,00	2000,00	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
55	20	Kg	16,00	320,00	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.
56	60	Kg	15,00	900,00	Pinhão
57	35	Kg	4,00	140,00	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
58	800	Kg	30,00	24.000,00	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionado em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
59	100	Kg	14,00	1400,00	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	100	Kg	7,50	750,00	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	200	Kg	8,00	1600,00	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
62	200	Kg	26,00	5200,00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
63	300	Kg	34,00	10.200,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
64	200	Kg	3,50	700,00	Repolho verde, firme, inteiro.
65	50	Kg	2,50	125,00	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
66	400	Kg	5,00	2000,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
67	100	Kg	12,00	1200,00	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.
68	20	Und	5,00	100,00	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

**Total : RS 150.491,00**

**OBS:**

- \*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- \*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- \*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- \*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- \*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

**Pato Bragado, 31 de janeiro de 2018**



---

**Lovane Foletto**  
Nutricionista CRN8-1737



**15.280.224/0001-71**  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 01/2018**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	100	Kg	5,45		Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.
02	08	Kg	16,66		Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
03	500	Kg	17,99		Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	100	Und	5,25		Alface cressa, com ausência de sujeidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
05	10	Kg	17,85		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
06	50	Kg	27,63		Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
07	05	Kg	7,99		Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
08	15	Kg	4,88		Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	100	Kg	4,75		Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	100	Kg	4,48		Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	700	Kg	3,77		Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
12	200	Kg	3,57		Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
13	200	Kg	3,35		Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
14	80	Kg	3,57		Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	80	Pcts	7,09		Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
16	100	Pcts	5,58		Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	100	<del>Kg</del>	7,96 → und		Brócolis, com ausência de sujeidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
18	400	Kg	35,99		Carne de Bovino moída, sem gordura, sem



				escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	200	Kg	26,60	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
20	400	Kg	7,65	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	400	Kg	13,98	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	200	Kg	33,58	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.
23	150	Kg	13,30	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	350	Kg	4,41	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
25	100	Kg	3,68	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	50	Kg	14,99	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
27	100	Kg	5,25	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
28	100	<del>Kg</del> und	12,58	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.
29	150	Und	10,99	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.
30	10	Kg	7,27	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
31	40	Kg	8,30	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.

32	40	Kg	6,28	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
33	600	Kg	3,05	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
34	20	Kg	5,02	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
35	20	Kg	5,58	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
36	15	Kg	40,51	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
37	40	Und	8,77	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
38	500	Lt	6,00	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.
39	400	Kg	3,05	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
40	60 2.000	Kg	20,99	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.
41	2500	Lt	3,69	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
42	25	Kg	18,87	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
43	400	Kg	7,35	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
44	50	Kg	9,71	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
45	350	Kg	7,54	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
46	25	Und	15,37	Melado, embalagem de 800g.
47	300	Kg	1,90	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.
48	200	Kg	7,35	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
49	200	Kg caixa un	9,45 x 2 18,90	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
50	400	Und	5,58	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.
51	01	Kg	—	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade,

					acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
52	500	Dz	8,38		Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme ,
53	500	Kg	11,90		Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
54	200	Kg	12,41		Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
55	20	Kg	18,88		Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.
56	60	Kg	7,99		Pinhão
57	35	Kg	6,60		Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
58	800	Kg	37,66		Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionado em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
59	100	Kg	5,60		Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	100	Kg	5,60		Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	200	Kg	12,58		Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
62	200	Kg	37,31		Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
63	300	Kg	31,48		Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
64	200	Kg	3,73		Repolho verde, firme, inteiro.
65	50	Kg	1,99		Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
66	400	Kg	5,86		Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
67	100	Kg	7,99		Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.
68	20	Und	5,13		Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

**Total : RS**

**OBS:**

- \*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- \*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- \*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- \*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- \*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 31 de janeiro de 2018



Lovane Foletto  
Nutricionista CRN8-1737

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4499	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2018 até 29/03/2018

Dotação Inicial..... =	75.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	489,20
Liquidado no Período... =	8.391,89
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	9.590,79
Empenhado até o Período. =	10.950,56
Liquidado até o Período. =	10.950,56
Pago até o Período..... =	10.939,56
A Pagar Processado..... =	11,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	11,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	955,00
Saldo Disponível..... =	63.094,44

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4839	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básic	

Saldos de 01/03/2018 até 29/03/2018

Dotação Inicial..... =	61.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	61.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

Cordialmente

  
**DJONI A. ROHDEN**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2018.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo projeto Piá, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Embora o procedimento 035/2018 também se refira a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Ação Social, verificamos que as fontes orçamentárias são distintas, aquele com recursos próprios e estes com recursos do Governo Federal, onde a prestação de contas é diferenciada, o que justifica a realização de procedimentos licitatórios distintos.

A Secretária da pasta justificou o motivo de solicitar o regime de compra global.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de março de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 038/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 17/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º **038/2018**, do tipo Menor Preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.***

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 17 de abril de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

LICITANTE: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens do lote ao qual tiver interesse, conforme regime de compra MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.1 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.2 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.2.1Não vencidos;

13.2.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.2.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.2.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.3 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.3.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.3.2Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.4 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.4.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.4.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.4.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.4.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.6 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.7 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 139.965,30 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- 16.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;
- 16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.4 Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- 16.5 Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2018

### TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega do produto:

Prazo da validade dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.07.12 – 4506 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 505

#### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

3.3.90.30.07.12 – 4846 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – Fonte 934

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;
- Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os produtos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



**(44) 3635-1455**

**JAPURÁ - PR**

MAQUEA & MAQUEA LTDA -EPP  
CNPJ/MF:01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS:831.00112-75

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA WILLY BARTH N 2885, CENTRO, CEP: 85948-000 – PATO BRAGADO -PR  
PATO BRAGADO - PARANA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**

**IMPUGNAÇÃO:**

**IMPUGNANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**

**DA LEGITIMIDADE DA IMPUGNANTE.**

**O edital no item abaixo deixa claro a legitimidade da impugnante.**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo disposto no Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000;

**11.2.** Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas no certame.

**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

O presente edital da forma como foi redigido, sendo pregão menor preço por lote, certamente acarretará prejuízos a própria administração, uma vez que estará restringindo ao invés de ampliar (interesse público) a disputa entre os eventuais competidores interessados em atender ao chamado da administração pública.

Nesse caminho, se o edital for colocado não só por lote, mas sim por menor preço por item todas empresas interessadas, certamente aumentará significativamente o número de competidores.

Veja que o produto da impugnante é diferenciado, inclusive quanto ao prazo de validade e forma de fabricação e acondicionamento.



**(44) 3635-1455**

**JAPURÁ - PR**

MAQUEA & MAQUEA LTDA -EPP  
CNPJ/MF:01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS:831.00112-75

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA WILLY BARTH N 2885, CENTRO, CEP: 85948-000 – PATO BRAGADO -PR  
PATO BRAGADO - PARANA

**DO REQUERIMENTO:**

Pelo exposto, requer a impugnante que o edital seja refeito para constar o critério menor preço por item, deferimento, que possa participar todas as empresas interessadas.

**Japurá, para Prefeitura de Pato Bragado, 05 de Abril de 2018.**

---

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG:10405902-3 SSP/PR**

**CPF: 064968239-44**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 1 de 12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lobato, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.179.621-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20 de setembro de 1984, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, maior, Empresária, viúva, nascida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.142.132-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **AMALIA MAQUEA PORTAS**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 2 de 12

valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa na sociedade **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 – Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 – Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT** e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, dão aos sócios ingressantes **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 3 de 12

**HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Página 4 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 5 de 12

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Página 6 de 12

ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 7 de 12

Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social, **Industria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 8 de 12

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 9 de 12

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil;

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 10 de 12

no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 11 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 12 de 12

**CÁPITULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 10 de março de 2017.

JAPURÁ - PR

*Fernando H.F. Maquea Polo*

Fernando Henrique Ferreira  
Maquea Polo

JAPURÁ - PR

*Carlos H.F. Maquea Polo*

Carlos Henrique Ferreira Maquea  
Polo

JAPURÁ - PR

*Sonia Ap. M. Portas Zanchett*

Sonia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett

JAPURÁ - PR

*Amália Maquea Portas*

Amália Maquea Portas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guimar Gaspar Batista 361 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo kYtsc.9RYQT.v8Jqu, Controle: gENvr.uM4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO e AMALIA MAQUEA PORTAS. Dou fé.

Japurá - PR, 16 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

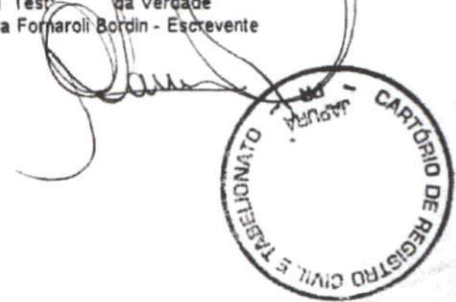
Avenida Guimar Gaspar Batista 361 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo nYtsc.9Y9DT.Yyuo2, Controle: Z1py7.nexD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT e CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO. Dou fé.

Japurá - PR, 20 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB N° 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 017/2018 - Departamento de Compras

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2018.

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**  
**JAPURÁ - PR**

**ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 038/2018**

Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, em vista do edital de Pregão n.º 038/2018, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que o solicitado por meio de impugnação recebida via protocolo com n.º 945/2018 de 05/04/2018, foi conhecido o Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento, diante do acolhimento, o edital em pauta, será republicado com as devidas alterações necessárias.

Sendo o que temos a esclarecer neste momento.

Atenciosamente,

  
**Daiane Bortolato Ziesmann**  
Dir. De Departamento de Exp. Compras e RH



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.280.224/0001-71**, com sede à **RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR**, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **GEANCARLO DASSOLER** RG **7.195.173-1** CPF/MF **035.280.239/10** residente na **Rua Guaira nº 2855, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **GEANCARLO DASSOLER** RG **7.195.173-1** CPF/MF **035.280.239/10** residente na **Rua Guaira nº 2855, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **038/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

  
Geancarlo Dassoler

**15.280.224/0001-71**  
**COMÉRCIO DE CARNES E**  
**ALIMENTOS ESTRELA**  
**LTDA - EPP**  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR

J

G.







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**GEANCARLO DASSOLER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7195173-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 035.280.239-10 07/08/1981

FILIAÇÃO  
**VALERIO AGOSTINHO DASSOLER  
 VANIA DASSOLER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**01133337615 28/01/2020 23/02/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Geancarlo Dassoler*

LOCAL DATA EMISSAO  
**CASCADEL, PR 29/01/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]* 78188435415  
 PR908721391

**DETRAN - PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1062136388

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062136388

J

G

[Signature]

J

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71  
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lajeado-RS, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.458.519-20, portador da carteira de identidade RG nº. 57865946/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.
- 2) **GABRIEL LUIS NIEDERLE**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 26/01/2004, natural de Marechal Candido Rondon-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.145.399-46, portador da carteira de identidade RG nº. 106427364/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. representado por seu pai **Tailor Luiz Niederle**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 886.458.519-20, portador da Carteira de identidade RG nº. 57865946/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Florianópolis, 984, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.280.224/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0730909-8 em 26/03/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA**, brasileira, natural de Toledo-PR, solteira, nascida em 20/04/1989, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.318.439-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 98017119/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 1280, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **GEANCARLO DASSOLER**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.280.239-10, portador da carteira de identidade RG nº. 71951731/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 1289, Alto Alegre, Cascavel-PR, CEP: 85805-250.

**CLÁUSULA QUINTA -** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA**, acima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.  
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160714125. NIRE: 41207309098.  
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APCSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Claudia', 'Luiz', and 'Gavin'.*



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71  
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 2 de 3

qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio TAILOR LUIZ NIEDERLE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante GEANCARLO DASSOLER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio GABRIEL LUIS NIEDERLE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 1.500 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante GEANCARLO DASSOLER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por TAILOR LUIZ NIEDERLE passa a ser administrada por CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA E GEANCARLO DASSOLER, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA	50.00	15.000	15.000,00
GEANCARLO DASSOLER	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.  
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160714125. NIRE: 41207309098.  
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Tailor Luiz Niederle*  
*Geancarlo Dassoler*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71  
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA** e **GEANCARLO DASSOLER**, terminando sua gestão em, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.


**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

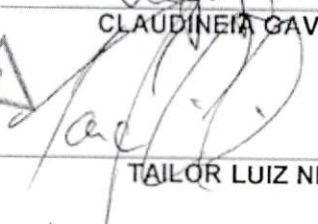
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 03 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA

  
\_\_\_\_\_  
TAILOR LUIZ NIEDERLE

  
\_\_\_\_\_  
GEANCARLO DASSOLER

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL LUIS NIEDERLE  
REPRESENTADO POR SEU PAI  
TAILOR LUIZ NIEDERLE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.  
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160714125. NIRE: 41207309098.  
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná Mal. C. Rondon PR - CEP: 8948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Br. Alisneia Kern Tulio - Tabelão/Oficial

Selo nº wp0jc.9pdBx.2hLJe, Controle: EjjWt.Npf  
Consulte esse selo em <http://funar.wen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLAUINEIA  
GAVIN DE LIMA (4433), GEANCARLO DASSOLER (4826) e  
TAILOR LUIZ NIEDERLE (867) (por duas vezes). \*004\*  
F67QFQ9YE-1613576-10\* Daufé  
Pato Bragado-Paraná, 19 de fevereiro de 2016 - 15:45:47  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio, Tabelão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB N° 20160714125.  
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160714125. NIRE: 41207309098.  
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239-10**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

GEANCARLO DASSOLER  
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10  
Sócio-Proprietário

**15.280.224/0001-71**  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR

**TANIA INES BENDER - ME**  
**CNPJ N° 11.535.586/0001-05**  
**Avenida Willy Barth, n°3208, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1277**


---

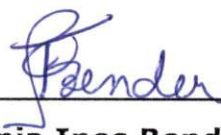
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05 , com sede à Avenida Willy Barth, s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1277, neste ato representada pelo sócia, **Tania Ines Bender**, portadora do documento de identidade RG n.º8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.053.217.659-60, residente na Avenida Willy Barth, s/n, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. **Tania Ines Bender**, portadora do documento de identidade RG n.º8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.053.217.659-60, residente na Avenida Willy Barth, s/n, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 038/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2018. 



**Tania Ines Bender**


**RG n.º 8.678.738-5 SSP/PR**

**CPF 053.217.659-60**

**Empresaria**



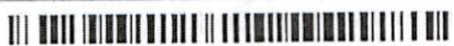


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 418000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER	(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 053.217.659-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103 S Atividades secundárias 1063500 S 1032599 S 4729699 S 1064300 S 1094500 S 1031700 S 4721102 S (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS EXCETO PALMITO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, HOTEL E RESTAURANTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tânia Inês Bender - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bender</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 0.480.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon 22 DEZ. 2014	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14/728617-4. DE 15/12/2014 Empresa: 418000903-1 TANIA INES BENDER - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.217.659-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103S Atividades secundárias 1013901S 1053800S 4724500S 5510801S	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Ines Bender - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Ines Bender</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 <b>Roselaine Feiden</b> RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal Cândido Rondon	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14/728617-4, DE 15/12/2014 Empresa: 41 8 0000903 1 TANIA INES BENDER - ME		
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



TANIA INES BENDER - ME  
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05  
Avenida Willy Barth, nº3208, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1277

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

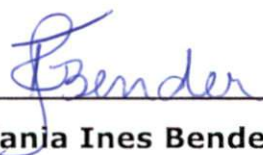
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Tania Ines Bender**, portadora do documento de identidade RG n.º8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.053.217.659-60, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2018.



---

**Tania Ines Bender**  
**RG nº 8.678.738-5 SSP/PR**  
**CPF 053.217.659-60**  
**Empresaria**





TANIA INES BENDER - ME  
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05  
Avenida Willy Barth, nº3208, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1277

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

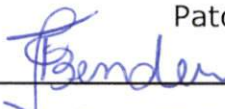
A empresa TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.053.217.659-60, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2018



Tania Ines Bender

RG nº 8.678.738-5 SSP/PR

CPF 053.217.659-60

Empresaria



MARLIZE DIRLENE GENTILINI

CONTADORA

CRC: PR/041729/O-1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TANIA INES BENDER - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 8 0000903-1	<b>CNPJ</b> 11.535.586/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 10/02/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA WILLY BARTH, SN, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS EXCETO PALMITO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, HOTEL E RESTAURANTE			
<b>Capital: R\$</b> 1,00 (UM REAL)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/12/2014      Número: 20147286174 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> TANIA INES BENDER			
<b>Identidade:</b> 86787385,SSP/PR		<b>CPF:</b> 053.217.659-60	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de abril de 2018

18/281070-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*EB*

*G.*

*J*  
*Q*

*J*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

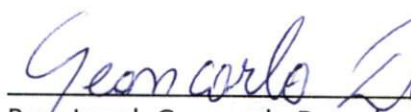
A empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **7.195.173-1**; e do CPF n.º **035.280.239-10**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

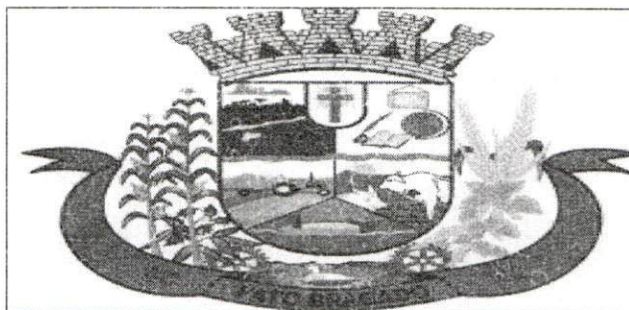
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

  
Rep. Legal: Geancarlo Dassoler  
Cargo: Sócio-proprietário

15.280.224/0001-71  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR



**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018**

**CRENCIAMENTO**

**MERCO POLPAS LTDA**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**  
**CAD/ICMS n. 90123374-82**  
**Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E**  
**Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná**  
**Fone: 3277-5951**

*G.*

*2018*

*J*

*P*

*[Signature]*

MERCO POLPAS LTDA  
CNPJ n. 01.594.103/0001-90  
CAD/ICMS n. 90123374-82  
Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E  
Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná  
Fone: 3277-5951

---

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**TERMODECREDENCIAMENTO**

A empresa MERCO POLPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.103/0001-90, com sede à Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, em Toledo-Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, RG 5.190.914-3 e CPF/MF 789.089.309-49, residente na Rua Senador Acioly Filho, 1643, Jd. Panorama, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, RG 5.190.914-3 e CPF/MF 789.089.309-49, residente na Rua Senador Acioly Filho, 1643, Jd. Panorama, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 038/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rodrigues Sebastião

*(Handwritten initials and signatures in blue ink are scattered on the right and bottom of the page.)*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MERCOPOLPAS LTDA ME  
CNPJ N. 01.594.103/0001-90

RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Senador Acioly Filho, 1643, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portador da Cédula de Identidade n. 5.190.914-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 789.089.309-49 e MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Senador Acioly Filho, 1644, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portadora da Cédula de Identidade n. 5.380.479-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 787.417.779-72, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada MERCOPOLPAS LTDA ME, com sede e foro na Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203365635, em 17/12/1996 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob n. 20034304975, em 15/03/2004; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa que era: Indústria e Comércio de Polpas de Frutas e de Sucos Naturais de Frutas; passa a ser: Indústria e Comércio de Polpas de Frutas e de Sucos Naturais de Frutas; Fabricação e Comércio de Gelo.

2. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MERCOPOLPAS LTDA ME

RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Senador Acioly Filho, 1643, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portador da Cédula de Identidade n. 5.190.914-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 789.089.309-49 e MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Senador Acioly Filho, 1644, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portadora da Cédula de Identidade n. 5.380.479-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 787.417.779-72, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada MERCOPOLPAS LTDA ME, com sede e foro na Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203365635, em 17/12/1996 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob n. 20034304975, em 15/03/2004;



**SOCIEDADE LIMITADA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MERCO POLPAS LTDA ME**  
**CNPJ N. 01.594.103/0001-90**

RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCO POLPAS LTDA ME** e tem sede e domicílio na **Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970.**

2ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**, nº de quotas 3.500, R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);
- **MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND**, nº de quotas 1.500, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

3ª O objeto social é: **Indústria e Comércio de Polpas de Frutas e de Sucos Naturais de Frutas; Fabricação e Comércio de Gelo.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através da deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE LIMITADA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MERCOPOLPAS LTDA ME  
CNPJ N. 01.594.103/0001-90

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr., 30 de Agosto de 2012.

  
RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO

  
MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO  
HILLEBRAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012  
SOB NÚMERO: 20126230676  
Protocolo: 12/623067-6, DE 06/09/2012

Empresa: 41.2.0336563-5  
MERCOPOLPAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



3/3



ult  
ult

RE  
RE  
RE


**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta

Junta Comercial sob nº 20126230646

em 12 de 09 de 2012

Curitiba, 05 de 11 de 2014

  
**Everson L. Machado**  
SERVIÇO DE FOTOCOPIA  
RG 7.235.181-9



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MERCOPOLPAS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0336563-5	<b>CNPJ</b> 01.594.103/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/12/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA DA USINA, S/N-KM 5 LOTE 3 QUADRA E, TECNO PARQUE DE TOLEDO, TOLEDO, PR, 85.900-970			
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS E DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE GELO.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO HILLEBRAND 787.417.779-72	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO 789.089.309-49	3.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/09/2012		<b>Número:</b> 20126230676	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

TOLEDO - PR, 17 de abril de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-6 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

**SOCIEDADE LIMITADA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
MERCOPOLPAS LTDA ME  
CNPJ N. 01.594.103/0001-90**



**RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**, brasileiro, natural de Kalore-PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Senador Acioly Filho, 1643, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portador da Cédula de Identidade n. 5.190.914-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 789.089.309-49 e **MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND**, brasileira, natural de Marumbi-PR, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Senador Acioly Filho, 1644, Jd. Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portadora da Cédula de Identidade n. 5.380.479-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 787.417.779-72, únicos sócios da **MERCOPOLPAS LTDA ME**, com sede e foro na Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203365635, em 17/12/1996 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob n. 992668905, em 09/12/1999; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MERCOPOLPAS LTDA ME**

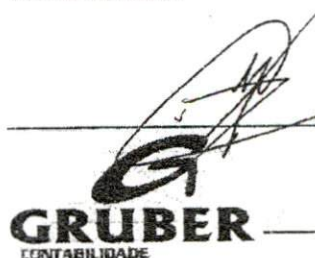
1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCOPOLPAS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970.

2ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**, nº de quotas 3.500, R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);
- **MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND**, nº de quotas 1.500, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);

3ª O objeto social é: Indústria e Comércio de Polpas de Frutas e de Sucos Naturais de Frutas.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.



*Marlene R.S. Hillebrand*

Fone/Fax: (0xx45) 252-9000

Rua Santos Dumont, 2005 - Toledo - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**MERCO POLPAS LTDA ME**  
**CNPJ N. 01.594.103/0001-90**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

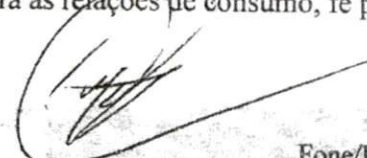
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**GRUBER**  
CONTABILIDADE

  
Marlene A S Hellebrand  
Fone/Fax: (0xx45) 252-9000  
Rua Santos Dumont, 2005 - Toledo - PR

2


*[Handwritten mark]*

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**MERCO POLPAS LTDA ME**  
**CNPJ N. 01.594.103/0001-90**

14ª Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 24 de novembro de 2003

*[Handwritten signature]*  
**RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO**

*[Handwritten signature]*  
**MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO HILLEBRAND**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Marinez Kreuz Cardoso  
RG n. 5.524.291-7/SSP-PR

*[Handwritten signature]*  
Arnaldo Fritzen  
RG n. 4.262.849-2/SSP-PR

*[Handwritten signature]*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004  
SOB NÚMERO: 20034304975  
Protocolo: 03/430497-5  
Empresa: 41 2 0336563 5  
MERCO POLPAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**G**  
**GRÜBER**  
CONTABILIDADE

Fone/Fax: (0xx45) 252-9000  
Rua Santos Dumont, 2005 - Toledo - PR



**BRASPOLPA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**

RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portador da Cédula de Identidade n. 5.190.914-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 789.089.309-49 e MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, CEP 85911-190, portadora da Cédula de Identidade n. 4.356.896-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 787.417.779-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de BRASPOLPA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA., com sede e foro na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203365635, em 17/12/1996; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, alterar e modificar o seguinte:

1. CESSÃO DE QUOTAS.....: O sócio RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 4.950(quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, correspondente a R\$ 4.950,00(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.450(hum mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1.450,00(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) a sócia MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO.

2. QUITAÇÃO.....: O sócio cedente RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, dá plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

3. Em virtude das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO	3.500	3.500,00
MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

4. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA.....: Em virtude das alterações havidas, a atividade econômica da empresa passa a ser: Indústria e Comércio de Polpas de Frutas e de Sucos Naturais de Frutas.

5. NOVO ENDEREÇO DA SEDE.....: A sede da sociedade fica transferida para a Estrada da Usina, s/n, Km 05, Lote 03, Quadra E, Tecno Parque de Toledo, em Toledo-Paraná, CEP 85900-970.

6. NOVO NOME COMERCIAL.....: MERCÓ POLPAS LTDA., sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.

7. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.....: Declaram para os efeitos de Enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.



**BRASPOLPA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**

8. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Toledo-Pr., 06 de Dezembro de 1999.

RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO

MARLENE RODRIGUES SEBASTIÃO

Testemunhas:

Mirian Bolson Fernandes  
RG n. 3.310.833-8/SSP-PR

Arnaldo Fritzen  
RG n. 4.262.849-2/SSP-PR

	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/1999 SOB O NÚMERO: 99 2 668905	
Protocolo: 99/266890-5		TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL
	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/1999 SOB O NÚMERO: 99 2 669111	
Protocolo: 99/266911-1		TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

BRASPOLPA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 5.190.914-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. (789.089.309-49).

MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.356.896-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. (787.417.779-72.)

Devidamente qualificados e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de BRASPOLPA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Rua Senador Acioly Filho, 2380, Jardim Panorama, em Toledo-Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 1997 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade terá por objetivo social a atividade no ramo de: Produção e Comércio de Concentrados de Sucos de Frutas, e, Comércio de Sucos Naturais.

CLAUSULA QUINTA

O capital social da empresa será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados neste ato, e em moeda corrente do País, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL:	QUOTAS	R\$-CAPITAL	PERCENTUAL
RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO	4.950	4.950,00	99%
MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO	50	50,00	1%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos do art. 2º (segundo) "IN FINE" do DECRETO FEDERAL n. 3.708 de 10/01/1919.



BRASPOLPA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO, ficando este impedido de usar o nome da empresa em fianças, avais, endossos ou qualquer outra forma de favorecimento à terceiros.

CLAUSULA SETIMA

Terá direito a retirada de Pró-Labore o sócio RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO, e o valor da mesma, será fixado no início de cada exercício fiscal, respeitando-se todavia as disposições legais que regem a matéria.

CLAUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

CLAUSULA NONA

Aos lucros ou prejuízos verificados em cada exercício fiscal, serão dados os destinos que for deliberado pelos sócios em comum acordo, observadas as disposições que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros ou sucessores legais que serão admitidos na sociedade, mediante Instrumento Particular de Alteração de Sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá abrir escritórios, filiais, agências ou departamentos em qualquer cidade ou território Nacional.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Declaram os sócios nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto n. 1800/96 que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Para a propositura de qualquer ação judicial oriunda deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os casos omissos no presente Instrumento Particular de Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto Lei n. 3780 de 10 de Janeiro de 1919, e no que couber, pela Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976.

BRASPOLPA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

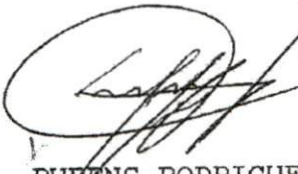
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Os sócios declaram para registro especial como Microem-  
presa, que se enquadra a Lei Federal n. 7.256, de 27 de Novembro de  
1984.

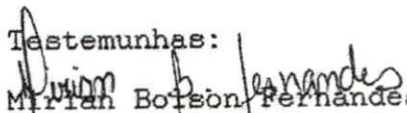
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

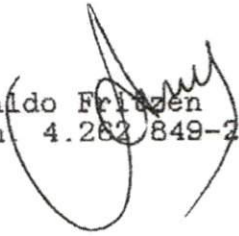
Toledo-Paraná, 12 de Dezembro de 1996.


  
RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO


  
MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO

Testemunhas:

  
Miriam Boisson Fernandes  
RG n. 3.310.833-8/SSP-PR

  
Arnaldo Fritzen  
RG n. 4.282.849-2/SSP-PR

  
GILBERTO ALLIEVI  
OAB - PR. 10307  
CPF. 251.480.289-04

**Junta Comercial do Paraná**  
Toledo  
Arquivado n.º 41203365635  
por decisão singular, em regime sumário  
em 17 DEZ 1986  
Ricardo Rippeel - RR-331.3885-PR  
P/Secretário Geral



Handwritten initials: R

Handwritten initials: P

Handwritten initials: P

Handwritten initials: P

*C*

PROIBIDO PLASTIFICAR

797090939

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

ASSINATURA DO EMISSOR  
99594469131  
PR906342471

LOCAL: GUAIRA, PR DATA EMISSAO: 03/10/2013



OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

797090939



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROBENS RODRIGUES SEBASTIAO	
DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 5190914-3 PR	
CPF: 789.089.309-49	DATA NASCIMENTO: 04/01/1969
FILIAÇÃO: JOSE SEBASTIAO GENEVEVA RODRIGUES SEBASTIAO	
PERMISSÃO: ACC	CAT. HAB: B
VALIDADE: 30/09/2018	1ª HABILITACAO: 25/02/1993
Nº REGISTRO: 00364267628	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MERCO POLPAS LTDA**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**  
**CAD/ICMS n. 90123374-82**  
**Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E**  
**Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná**  
**Fone: 3277-5951**

---

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 038/ 2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MERCO POLPAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º 01.594.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.190.914-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 789.089.309-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
Toledo, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rodrigues Sebastião  
Sócio Administrador  
RG 5.190.914-3  
CPF 789.089.309-49




**MERCO POLPAS LTDA**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**  
**CAD/ICMS n. 90123374-82**  
**Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E**  
**Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná**  
**Fone: 3277-5951**

---

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**


A empresa MERCO POLPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.594.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.190.914-3, emitido pela SSP/PR; e do CPF nº. 789.089.309-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;





( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rodrigues Sebastião  
Sócio Administrador  
RG 5.190.914-3  
CPF 789.089.309-49





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MERCOPOLPAS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0336563-5	<b>CNPJ</b> 01.594.103/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/12/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA DA USINA, S/N-KM 5 LOTE 3 QUADRA E, TECNO PARQUE DE TOLEDO, TOLEDO, PR, 85.900-970			
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS E DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE GELO.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO HILLEBRAND 787.417.779-72	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO 789.089.309-49	3.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/09/2012	<b>Número:</b> 20126230676	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO - PR, 17 de abril de 2018

18/199184-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-6 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

ASSINAR  
FICA  
FORA DOS  
ENVELOPES

MERCO POLPAS LTDA  
CNPJ n. 01.594.103/0001-90  
CAD/ICMS n. 90123374-82  
Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E  
Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná  
Fone: 3277-5951

ANEXO II

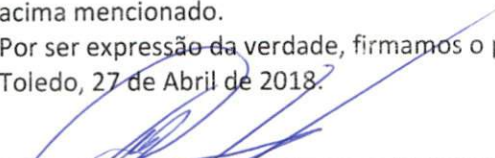
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 038/ 2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MERCO POLPAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º 01.594.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.190.914-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 789.089.309-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
Toledo, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rodrigues Sebastião  
Sócio Administrador  
RG 5.190.914-3  
CPF 789.089.309-49






ASSINAR  
FICA  
FORA DOS  
ENVELOPES

MERCO POLPAS LTDA  
CNPJ n. 01.594.103/0001-90  
CAD/ICMS n. 90123374-82  
Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E  
Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná  
Fone: 3277-5951

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa MERCO POLPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.594.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.190.914-3, emitido pela SSP/PR; e do CPF nº. 789.089.309-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:



- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 27 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rodrigues Sebastião  
Socio Administrador  
RG 5.190.914-3  
CPF 789.089.309-49





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MERCO POLPAS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0336563-5</b>	CNPJ <b>01.594.103/0001-90</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>17/12/1996</b>	Data de Início de Atividade <b>02/01/1997</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>ESTRADA DA USINA, S/N-KM 5 LOTE 3 QUADRA E, TECNO PARQUE DE TOLEDO, TOLEDO, PR, 85.900-970</b>			
Objeto Social <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS E DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE GELO.</b>			
Capital: R\$ <b>5.000,00</b> (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>5.000,00</b> (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>MARLENE RODRIGUES SEBASTIAO HILLEBRAND</b> 787.417.779-72	<b>1.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>RUBENS RODRIGUES SEBASTIAO</b> 789.089.309-49	<b>3.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>12/09/2012</b> Número: <b>20126230676</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			

TOLEDO - PR, 17 de abril de 2018

18/199184-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-6 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR e CPF n.º 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, n.º 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG n.º 6.600.664-6 SSP/PR e CPF n.º 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, n.º 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 038/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.



**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N.º 735.219.499-15**  
**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

## PROCURAÇÃO

**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio Administrador



CARTORIO BUENO  
TABELIONATO E PROTESTO  
Av. Paraná, 148  
6392-900 - Sta. Helena - PR  
Fone 45 3268-1200

Reconheço verdadeira a firma Supra  
número de 01 de Jacir Pedro  
Gasperini

por semelhança e ficha grafológica deste officio. Dou fé em  
test.º 9 da verdade:  
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabelã  
 Pato Bueno - Tabelião Substituto

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.600.664-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.600.664-6** DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

NOME: **AMÉLIA WOJTZUK**

FILIAÇÃO: JOÃO WOJTZUK  
CELIA WOJTZUK

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR, DA  
C.NASC=1968, LIVRO=A1, FOLHA=203

CPF: 023.185.619-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721**

**CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N° 735.219.499-15**  
**RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 2 de 21

**EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente

G.

Lu  
Ela

H

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 8 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29  
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único** – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

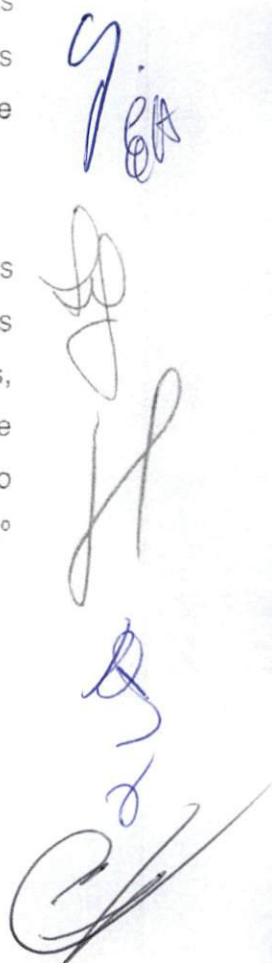


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br





SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br


SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8


Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.



  
\_\_\_\_\_  
JACIR PEDRO GASPERINI

  
\_\_\_\_\_  
IEDA MARIA GASPERINI FLORES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo UrDvc.95kaw.rUaST, Controle: eKoTY.7fHS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial  
Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone. (45)3268-1200 CEP 05.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPERINI, Doufe  
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



Selo UrDvc.997Iw.DsfAG, Controle: 0EmhD.hDvS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial  
Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone. (45)3268-1200 CEP 05.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPERINI FLORES, Doufe  
SANTA HELENA-PR, 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente Município Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 038/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

MARCIANI LUZANI  
Proprietária



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO**  
 Município de Pato Bragado  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULÍO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI  
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de  
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,  
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.750.592/0001-27**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.382.989-5-SSP-PR**, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02244184775-DETRAN-PR**, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **037.027.449-08**, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº **065.572.849-08**, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

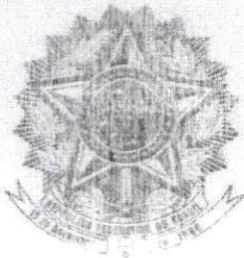
termos de compromisso e responsabilidade; aprovar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A., Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contratar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER**. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do

2PETA 29A03 1B350WBF 8K9  
válido em www.ocartorio.net



02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, na data de 26/01/2017. Eu, (a), Alisneia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº 145Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI/ Representante da Outorgante(s). Alisneia Kern Tulio, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e lido.

Em Teste da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã



2PETA 20A03 18350VMP 0K5  
válido em www.outrono.net



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACION

NOME: **EDUARDO HENRIQUE ROCHA SIQUEIRA DA ROSA**  
 DATA DE NASCIMENTO: **13/07/1978**  
 SEXO: **M**  
 ENDEREÇO: **000.572.343-02**  
 DATA DE EMISSÃO: **02/05/1988**  
 CATEGORIA: **AM**  
 NOME DO VEÍCULO: **STANDBY SIGETA 04**  
 MARCA DO VEÍCULO: **BMW**  
 PLACA DO VEÍCULO: **000.572.343-02**  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: **02/05/1988**

VALIDA POR TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

860172776

PREFEITURA MUNICIPAL  
 PATO BRAGANÇA  
 07 MAIO 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*(Handwritten signatures and initials)*  
 f  
 J  
 A

*(Handwritten mark)*  
 e

*(Handwritten signature)*  
 S

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

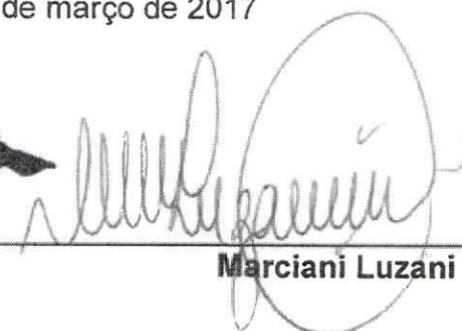
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
ARTÓRIO  
**Marciani Luzani**

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745, São Clemente, Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

-   
( ) Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.  
( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.  
( ) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta  
Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

**CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE.**  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
**DISTRITO DE SÃO CLEMENTE**  
Comarca de Santa Helena - Par



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

  
MARCIANI LUZANI  
Proprietária

24.750.592/0001-27  
M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

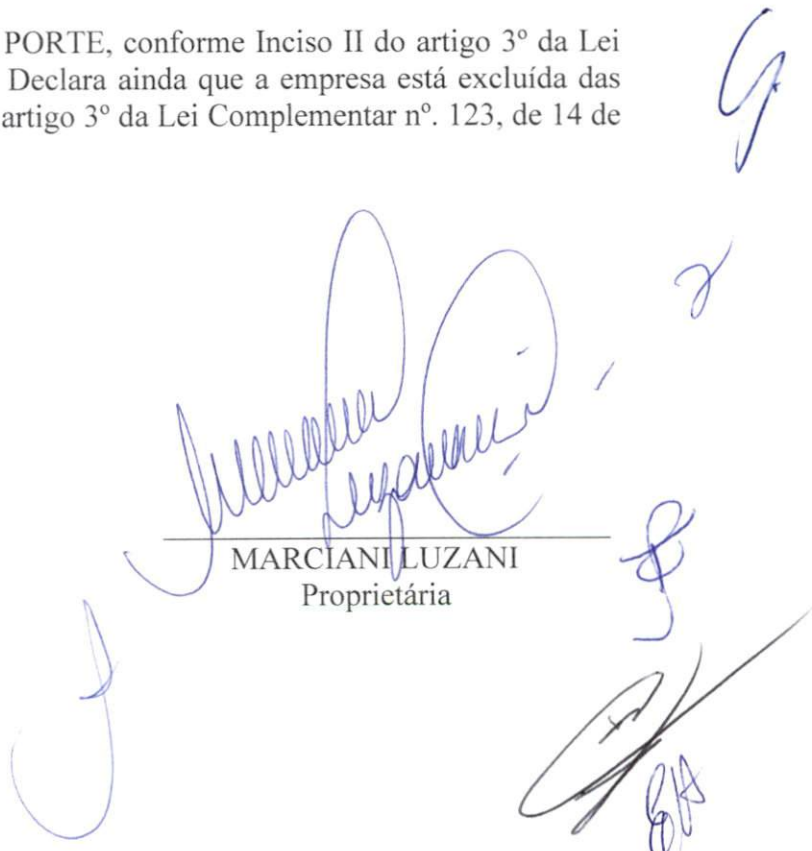
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

24.750.592/0001-27  
 M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
 Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

  
 MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044810-3	24.750.592/0001-27	09/05/2016	10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de março de 2018

18/184508-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ANEXO I

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário







**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

**A) EDIMAR ANTONIO ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

**B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>EDIMAR ANTONIO ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**RESPONSABILIDADE.:** Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão





**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA.:** Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA.:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA.:** Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.:** Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA.:** Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

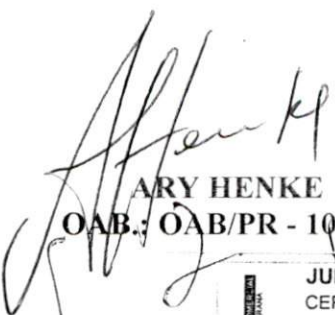
  
**EDIMAR ANTONIO ESSER**

  
**FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**

Testemunhas :

  
**LIDIA A. V. DE LIMA**  
RG.: 1.943.625/SSP-PR

  
**NILZA I. S. WEISS**  
RG.: 2.183.309/SSP-PR

  
**ARY HENKE**  
OAB.: OAB/PR - 10.959



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001  
SOB O NÚMERO  
41204695787

Protocolo: 01/270328-1

  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ESSER & CIA. LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**  
**NIRE 41204695787**



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração;



*Fernanda*

*A*

*JP*

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, starting with a faint opening word.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of text, providing further details.

Fourth main paragraph of text, possibly a transition or a new section.

Fifth main paragraph of text, continuing the content.

Sixth main paragraph of text, likely the concluding part of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ESSER & CIA. LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**  
**NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ESSER & CIA. LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature on the left and another on the right.



Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'g' and other scribbles.

Section 1

The executive power shall be vested in the Governor of this State, who shall hold his office for a term of four years, and shall be eligible for re-election to that office only once.

He shall be elected by the qualified electors of this State, and shall reside in this State before he enters upon his office.

He shall have the honor and respect due his office, and shall be exempt from civil and criminal process during his term of office.

He shall have the right to pardon and reprieve, and to commute the punishment of any crime, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.

He shall have the right to grant reprieves and commutations, and to pardon and remit all offenses, except in cases of impeachment.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Tônio  
18/04/17  
CONFERE COM O ORIGINAL



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
EDIMAR ANTONIO ESSER


  
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura:   
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

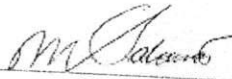
Assinatura:   
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
Fone/Fax: (45) 254-1179  
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34



  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040285944  
Protocolo: 04/028594-4  
Empresa: 41 2 0469578 7  
ESSER & CIA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

ANEXO II

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 38/2018

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede à TRAVESSA “A”, Nº 15, CENTRO, neste ato representado pelo sócios, Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, RG 4179621-9CPF/MF 581.335.429-87, residente na RUA ANTONIO FERREIRA JR N 112, JARDIM MORADO DO SOL, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, RG 10405902-3 CPF/MF 064968239-44, residente na RUA ANTONIO FERREIRA JR, N112, JARDIM MORADA DO SOL, Cidade de JAPURÁ, Estado PARANÁ, a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 38/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 25 de Abril de 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3 SSP/PR**

**CPF nº 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10405902-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 064.968.239-44 02/05/1992

FILIAÇÃO  
 HELIO ALFREDO MAQUEA  
 POLO  
 CLARICE REIS FERREIRA  
 POLO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 05057385859 31/08/2021 20/10/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332630870

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1332630870

OBSERVAÇÕES

LOCAL JAPURA, PR DATA EMISSÃO 13/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Jaros Grand* 46060146201 PR910796274

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGATO  
 2 MAIO 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*J*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 1 de 12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lobato, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.179.621-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20 de setembro de 1984, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, maior, Empresária, viúva, nascida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.142.132-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **AMALIA MAQUEA PORTAS**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

A

J

st

[Handwritten signature]

d

[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 2 de 12

valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa na sociedade **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 – Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 – Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT** e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, dão aos sócios ingressantes **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 3 de 12

**HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 4 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

*J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 5 de 12

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Página 6 de 12

ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A  
A  
C  
E  
F  
G  
H

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 7 de 12

Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO ÍNICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social, **Industria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 8 de 12

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 9 de 12

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou

A  
A

U

EA

2

G

\$

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 10 de 12

no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

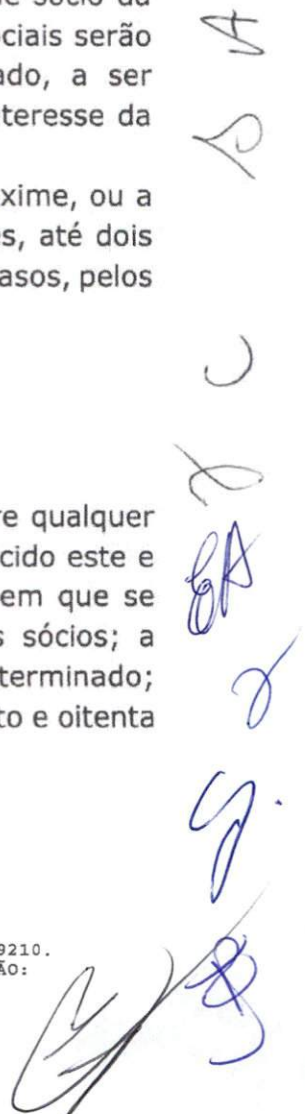
**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 11 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 12 de 12

**CÁPITULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 10 de março de 2017.

JAPURÁ - PR

*Fernando H.F. Maquea Polo*

Fernando Henrique Ferreira  
Maquea Polo

JAPURÁ - PR

*Carlos H.F. Maquea Polo*

Carlos Henrique Ferreira Maquea  
Polo

JAPURÁ - PR

*Sonia Ap. M. Portas Zanchett*

Sonia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett

JAPURÁ - PR

*Amália Maquea Portas*

Amália Maquea Portas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilmor Gaspar Batista 381 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

Selo kYtsc.9RYQT.vBJqu, Controle: gENvr.uM4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO e AMALIA MAQUEA PORTAS. Dou fé.

Japurá - PR, 16 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

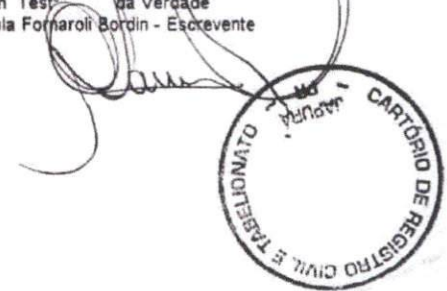
Avenida Guilmor Gaspar Batista 381 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113 e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

Selo nYtsc.9Y9DT.Yyuo2, Controle: 21py7.nexD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT e CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO. Dou fé.

Japurá - PR, 20 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	
41 2 0345720-3	01.046.618/0001-55	13/02/1996	01/03/1996	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000				
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS NATURAIS, FRUTAS, E POLPAS DE FRUTAS.				
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 064.968.239-44	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 094.332.769-57	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 24/03/2017	<b>Número:</b> 20171659210		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2018

18/166016-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 40105902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 25 de Abril de 2018.**

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3 SSP/PR**

**CPF nº 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 • JAPURA - PR**



**MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO V

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**Pregão Presencial n.º 38/2018**

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º. 01046618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 10405902-3; e do CPF n.º. 064968239-44. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

Japurá, 25 de Abril de 2018.

01.046.618/0001-55  
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP  
TRV A 15 - CENTRO  
CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3 SSP/PR

CPF nº 064.968.239-44

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Oswaldo Banhara  
OSWALDO BANHARA  
REGISTRO: PR- 013046/O-2  
CPF: 070.148.649-04  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 038/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.	CEASA	5,15	515,00
2	100	Und	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	CEASA	4,05	405,00
3	10	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	CEASA	22,28	222,80
4	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	CEASA	3,70	2.590,00
5	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	CEASA	3,49	698,00
6	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	CEASA	3,35	670,00
7	80	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	CEASA	3,42	273,60
8	100	Kg	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	CEASA	7,38	738,00
9	350	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	CEASA	3,77	1.319,50
10	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	CEASA	3,32	332,00
11	100	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	CEASA	4,38	438,00
12	100	Kg	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	CEASA	9,36	936,00
13	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	3,31	1.324,00
14	400	Kg	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	CEASA	6,11	2.444,00
15	350	Kg	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	CEASA	6,48	2.268,00
16	300	Kg	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.	CEASA	2,26	678,00
17	200	Kg	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	6,61	1.322,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
 CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
 FONE: (45) 3282-1743

18	200	Kg	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	22,13	4.426,00
19	200	Kg	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	10,30	2.060,00
20	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	CEASA	15,12	302,40
21	60	Kg	Pinhão	CEASA	10,96	657,60
22	200	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	8,82	1.764,00
23	200	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	CEASA	3,37	674,00
24	400	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	5,58	2.232,00
25	100	Kg	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.	CEASA	8,66	866,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$</b>						<b>30.155,90</b>

**LOTE 02**

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	8	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	GERIBA	12,40	99,20
2	500	Pcts	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	SANTA ISABEL	14,50	7.250,00
3	50	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	GERIBA	23,60	1.180,00
4	5	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	HORIZONTE	8,10	40,50
5	15	Kg	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	DELLARROZ	4,50	67,50
6	100	Kg	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	ATENAS	3,50	350,00
7	100	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	ATENAS	3,50	350,00
8	80	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	ISABELA	6,10	488,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
 CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
 FONE: (45) 3282-1743

9	100	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	PARATI	4,90	490,00
10	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	DONA JURA	34,30	1.715,00
11	150	Und	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.	BECEL	9,00	1.350,00
12	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	HORIZONTE	7,10	71,00
13	40	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	INDIANA	7,50	300,00
14	40	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	COSTA CURTA	4,50	180,00
15	600	Kg	Farinha de trigo especial Premium, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	HORIZONTE PREMIUM	3,10	1.860,00
16	20	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	FLOR DO SUL	5,20	104,00
17	20	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	FLOR DO SUL	5,60	112,00
18	15	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	FERMIX	38,80	582,00
19	40	Und	Fermento químico ROYAL, embalagem de 250g.	ROYAL	8,80	352,00
20	60	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.	QUERO	18,10	1.086,00
21	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	GERIBA	19,60	490,00
22	50	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	ISABELA	7,50	375,00
23	25	Und	Melado, embalagem de 800g.	NATURAL DO CAMPO	13,30	332,50

*G. J.*

*[Handwritten signatures]*



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
 CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
 FONE: (45) 3282-1743

24	400	Und	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.	COPACOL	4,50	1.800,00
25	1	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.	GERIBA	65,80	65,80
26	500	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme,	OVOS VIDA	6,60	3.300,00
27	35	Kg	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	GERIBA	5,30	185,50
28	100	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	HORIZONTE	9,30	930,00
29	100	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	HORIZONTE	7,00	700,00
30	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	UNIÃO	2,00	100,00
31	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	KOLLER	4,60	92,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2 R\$</b>						<b>26.398,00</b>

LOTE 03

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	400	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	ABATEDOURO NIEDERLE	24,20	9.680,00
2	200	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	ABATEDOURO NIEDERLE	22,10	4.420,00
3	400	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	COPAGRIL	7,30	2.920,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
 CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
 FONE: (45) 3282-1743

4	400	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	COPAGRIL	10,50	4.200,00
5	200	kg	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio	Pescados do Gelson	28,20	5.640,00
6	150	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	ABATEDOURO NIEDERLE	14,40	2.160,00
7	200	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	FRIMESA	25,00	5.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3 R\$</b>						<b>34.020,00</b>

LOTE 04

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	800	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	MERCOPLPAS	27,00	21.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 6 R\$</b>						<b>21.600,00</b>

LOTE 05

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	FRIMESA	29,9	8.970,00
2	2000	Pcts	Leite Semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro.	LACTOBOM	3,3	6.600,00
4	500	Kg	logurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.	DANONE	9,25	4.625,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5 R\$</b>						<b>20.195,00</b>



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

LOTE 06

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	500	Kg	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	CAFEHAUS VITÓRIA	12	6.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 6 R\$</b>						<b>6.000,00</b>

Valor global do Lote 01 - R\$ 30.155,90 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Valor global do Lote 02 - R\$ 26,398,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais)

Valor global do Lote 03 - R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)

Valor global do Lote 04 - R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)

Valor global do Lote 05 - R\$ 20.195,00 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais)

Valor global do Lote 06 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O valor global da proposta é de R\$ 138.368,90 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de entrega: 02 dias após solicitação formal.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Dados Bancários:

Banco: SICREDI

Agencia: 0715

Conta: 36656-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Geancarlo Dassoler

  
**15.280.224/0001-71**  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR









M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

**Lote 2 : ALIMENTOS DIVERSOS Total : R\$ 26.690,40**

Item	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	08	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	Geriba	10,00	80,00
02	500	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	12,00	6.000,00
03	50	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Zaeli	15,00	750,00
04	05	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Loiremil	8,00	40,00
05	15	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Chines	4,40	66,00
06	100	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Athenas	3,00	300,00
07	100	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Athenas	3,00	300,00
08	80	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Parati	6,00	480,00
09	100	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Celli	4,00	400,00
10	50	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	Celli	30,00	1.500,00
11	150	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E embalagem 500g.	Becel	9,00	1.350,00
12	10	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	Monsil	7,00	70,00
13	40	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em	São	7,50	300,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

		saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Raimundo		
14	40	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Costa Curta	4,50	180,00
15	600	Farinha de trigo especial <b>Premium</b> , acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Mais Util	3,15	1.890,00
16	20	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Minda	5,00	100,00
17	20	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Flor do Sul	5,50	110,00
18	15	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Fleischman	35,00	525,00
19	40	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	8,75	350,00
20	60	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.	Quero	10,00	600,00
21	25	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, condicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Geriba	15,00	375,00
22	50	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Vicari	7,00	350,00
23	25	Melado, embalagem de 800g.	Natural do Campo	12,00	300,00
24	400	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.	Copacol	4,00	1.600,00
25	1	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.	Natural	30,00	30,00
26	500	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme	Vida	6,00	3.000,00
27	35	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	5,30	185,50
28	100	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	São Carlos	7,00	700,00

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

29	100	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	6,00	600,00
30	50	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	União	1,50	75,00
31	20	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 750 ml.	Chemin	4,00	80,00

Valor total do lote 02: R\$ 22.686,50 (Vinte dois mil seiscentos oitenta seis reais e cinquenta centavos).

### Lote 3 : Carnes e Frios Total R\$: 34.398,00

Ite m	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	400	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Schaedler	23,00	9.200,00
02	200	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Schaedler	20,00	4.000,00
03	400	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	7,00	2.800,00
04	400	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	10,00	4.000,00
05	200	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	Do Gelson	26,00	5.200,00
06	150	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Frimesa	14,00	2.100,00
07	200	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	23,00	4.600,00

Valor total do lote 03: R\$ 31.900,00 (Trinta um mil e novecentos reais)



# LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

## Lote 4 : Polpa de frutas Total R\$ 22.040,00

Ite m	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	800	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	Maquea	25,00	20.000,00

Valor total do lote 04: R\$ 20.00,00

## Lote 5 : Laticínios Total R\$ : 20.367,00

Ite m	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	300	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Bender	29,50	8.850,00
02	2000	Leite Semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Frimesa	3,35	6.700,00
03	500	logurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.	Frimesa	8,90	4.450,00

Valor total do lote 05: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Valor total da proposta: R\$ 94.586,50 (Noventa quatro mil quinhentos oitenta seis reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega conforme edital.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

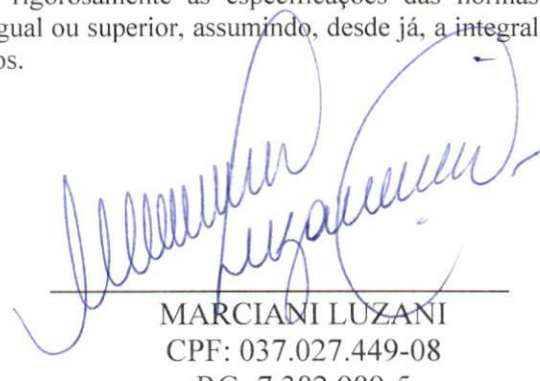
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

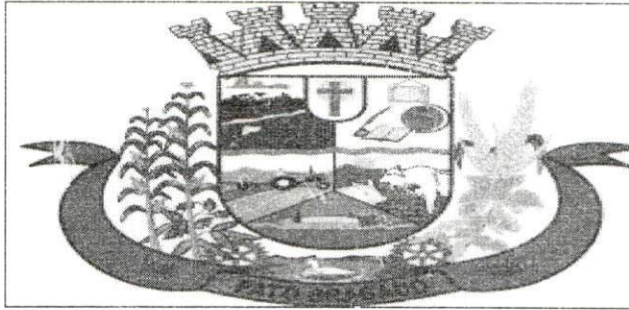
Atenciosamente,

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

24.750.592/0001-271  
M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
Pato Bragado Parana  
CEP: 948-000

  
MARCIANI LUZANI  
CPF: 037.027.449-08  
RG: 7.382.989-5



**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MERCO POLPAS LTDA**  
**CNPJ n. 01.594.103/0001-90**  
**CAD/ICMS n. 90123374-82**  
**Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E**  
**Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná**  
**Fone: 3277-5951**

*J*

*2*

*14*

*[Handwritten signature]*

*G.*

*[Handwritten signature]*

MERCO POLPAS LTDA  
CNPJ n. 01.594.103/0001-90  
CAD/ICMS n. 90123374-82  
Estrada da Usina, s/n - Lote 03 - Quadra E  
Tecno Parque de Toledo - Toledo-Paraná  
Fone: 3277-5951

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

MERCO POLPAS LTDA  
ESTRADA DA USINA, S/N - KM 05  
TOLEDO-PR  
CNPJ n. 01.594.103/0001-90  
FONE: (045) 3277-5951

Toledo, 27 de Abril de 2018.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 038/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid. / Und	Produto/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
58	800 kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	21,00	16.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega do produto: em até 02(dois) dias, após solicitação, junto a secretaria solicitante.

Prazo da validade dos produtos: 12(doze) meses.

Dados Bancários: Agência: 0726 - CEF - Conta n. 1854-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Rubens Rodrigues Sebastião  
Sócio Administrador  
RG 5.190.914-3  
CPF 789.089.309-49

TANIA INES BENDER - ME  
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05  
Avenida Willy Barth, nº3208, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1277

**PROPOSTA DE PREÇOS**

TANIA INES BENDER - ME  
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05  
Avenida Willy Barth, nº 3208, Centro,  
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1277

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2018  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado-PR, conforme relacionado abaixo:

**Lote 5: Laticínios Total: R\$ 20.367,00**

Item	Quant.	Medida	Produto/Marca	VI. Unit. Do Item	VI. Global do item
01	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <b>Marca: Bender</b>	R\$ 29,99	\$ 8.997,00
02	2000	Lt	Leite Semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro. <b>Marca: Piracanjuba</b>	R\$3,36	R\$ 6.720,00
03	500	Lt	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 Lt. <b>Marca Bender</b>	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 20.367,00</b>

J. g.

BA

TANIA INES BENDER - ME  
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05  
Avenida Willy Barth, nº3208, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1277

**Lote 6: Pães Total: R\$ 6.300,00**

Item	Quant.	Medida	Produto/Marca	Vi. Unit. Do Item	Vi. Global do item
01	500	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2% de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. <b>Marca: Bender</b>	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.300,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 26.667,00 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais).**

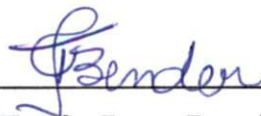
O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão Pública do pregão.

Prazo de entrega: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 35.571-2

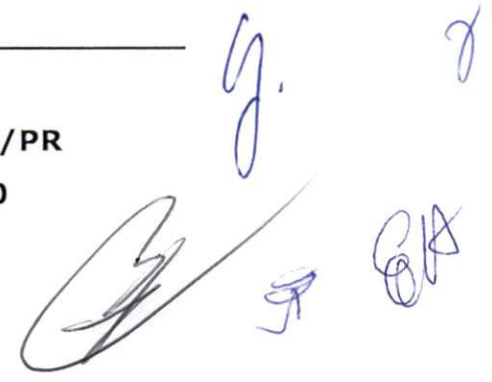
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



**Tania Ines Bender**  
**RG nº 8.678.738-5 SSP/PR**  
**CPF 053.217.659-60**  
**Empresaria**





**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 038/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** ✓

Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos.	Ceasa	4,50	450,00
02	100	Und	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Ceasa	2,95	295,00
03	10	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	11,50	115,00
04	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	Ceasa	3,30	2.310,00
05	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	1,44	288,00
06	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,65	530,00
07	80	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,95	236,00
08	100	Kg	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	Ceasa	7,38	738,00
09	350	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	3,30	1.155,00
10	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,10	210,00
11	100	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	1,68	168,00
12	100	Kg	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	Ceasa	9,36	936,00
13	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	1,92	768,00
14	400	Kg	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	Ceasa	4,20	1.680,00
15	350	Kg	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	6,00	2.100,00
16	300	Kg	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra.	Ceasa	1,70	510,00
17	200	Kg	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,80	960,00
18	200	Kg	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	22,13	4.426,00
19	200	Kg	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	10,00	2.000,00
20	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	Ceasa	9,50	190,00
21	60	Kg	Pinhão	Ceasa	7,80	468,00
22	200	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	3,48	696,00
23	200	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	Ceasa	2,16	432,00
24	400	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho	Ceasa	3,96	1.584,00

			médio.			
25	100	Kg	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos.	Ceasa	6,00	600,00

Valor Global do Lote: R\$ 23.845,00 ( Vinte três mil oitocentos quarenta e cinco reais)

**LOTE 02 – ALIMENTOS DIVERSOS**

Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	08	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	Iremar	8,40	67,20
02	500	Pacote 5 Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	10,00	5.000,00
03	50	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Zaeli	12,10	605,00
04	05	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Ki Tal	4,24	21,20
05	15	Kg	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	3,00	45,00
06	100	Kg	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dellarroz	2,20	220,00
07	100	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dellarroz	2,24	224,00
08	80	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Isabela	4,19	335,20
09	100	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Ninfa	2,98	298,00
10	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	Dr Oetker ou Dona Jura	25,19	1.259,50
11	150	Und	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g.	Delicia	10,80	1.620,00
12	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	Horizonte	4,32	43,20
13	40	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	4,06	162,40
14	40	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Colonial	3,60	144,00
15	600	Kg	Farinha de trigo especial Premium, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	2,26	1356,00
16	20	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	2,68	53,60
17	20	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	3,32	66,40
18	15	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	29,30	439,50
19	40	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	5,35	214,00
20	60	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g.	Quero	12,00	720,00
21	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Zaeli	10,89	272,25
22	50	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Ninfa	5,04	252,00
23	25	Und	Melado, embalagem de 800g.	Natural Campo	9,40	235,00
24	400	Und	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml.	Coamo	3,30	1.320,00

25	01	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.	Iremar	67,00	67,00
26	500	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme,	Rio grande	5,20	2.600,00
27	35	Kg	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	4,13	144,55
28	100	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	7,49	749,00
29	100	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	5,76	576,00
30	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Moc	1,07	53,50
31	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	Koller	2,75	55,00

Valor Global do Lote: R\$ 19.218,50 ( Dezenove mil duzentos dezoito reais cinquenta centavos)

**LOTE 03 – CARNES E FRIOS**

Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	400	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Aliança	15,50	6.200,00
02	200	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Aliança	16,80	3.360,00
03	400	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	4,10	1.640,00
04	400	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	6,90	2.760,00
05	200	Kg	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	Gelson	21,00	4.200,00
06	150	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Vorpapel	9,50	1.425,00
07	200	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	22,80	4.560,00

Valor Global do Lote: R\$ 24.145,00 ( Vinte quatro mil cento quarenta e cinco reais)

**LOTE 04 – POLPA DE FRUTAS**

Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	800	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	Polpa Norte	27,54	22.032,00

Valor Global do Lote: R\$ 22.032,00 ( Vinte dois mil trinta e dois reais)

**LOTE 05 – LATICÍNIOS**



Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dom Armando	19,00	5.700,00
2	2000	Lt	Leite Semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Lacto Bom	2,70	5.400,00
3	500	Lt	logurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.	Rolf	7,50	3.750,00

Valor Global do Lote: R\$ 14.850,00 ( Quatorze mil oitocentos cinquenta reais).

**LOTE 06 - PÃES** ✓

Item	Qtde Total	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	500	Kg	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	7,50	3.750,00

Valor Global do Lote: R\$ 3.750,00 ( Tres mil setecentos cinquenta reais)

**Valor Global da Proposta: R\$ 107.840,50 ( Cento e sete mil oitocentos quatenta reais cinquenta centavos)**

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** As entregas serão de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;

**Validade mínima dos produtos:** Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda Banco: Sicredi Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 800 Esq. Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**

**FONE: (44) 3635-1455**

**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

**JAPURÁ, 25 DE ABRIL DE 2018**

**À Comissão de Licitação**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 38/2018**

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de POLPA DE FRUTAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 38/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 04**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR GLOBAL.
4	1	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	800	KG	MAQUEA POLPA	15,00	12.000,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE: 12.000,00 ( Doze mil reais.)**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

Valor Global da Proposta: R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais.)

Prazo de entrega: 2 Dias

Prazo de validade da Proposta: 60 Dias

Dados Bancários: Ang: 22071- Conta: 5566-2 - Banco do Brasil - JAPURA - PARANA

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

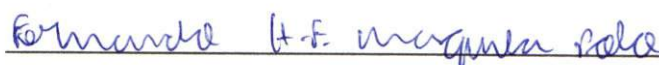
Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante;

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

Os produtos a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Japurá, 25 de Abril de 2018.



FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3 SSP/PR

CPF nº 064.968.239-44

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO


CEP 87225-000 - JAPURA - PR

Travessa "A" nº 15 - Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.046.618/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQUEA POLPAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TRV A</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPURA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **10:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial n° 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 038/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1: Frutas, verduras e legumes.**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas e fungos. CEASA	R\$ 5,10	R\$ 510,00
2	100	Unidade	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. JAIME	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	10	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
5	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 3,40	R\$ 680,00
6	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,30	R\$ 660,00
7	80	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,40	R\$ 272,00
8	100	Kg	Brócolis, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme. CEASA	R\$ 7,38	R\$ 738,00



9	350	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
10	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
11	100	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
12	100	Kg	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos, sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme. CEASA	R\$ 9,30	R\$ 930,00
13	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
14	400	Kg	Maça Fuji, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
15	350	Kg	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
16	300	Kg	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
17	200	Kg	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
18	200	Kg	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CEASA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
19	200	Kg	Pêssego, inteiro, firme, maduro, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. CEASA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	60	Kg	Pinhão. CEASA	R\$ 10,00	R\$ 600,00
22	200	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
23	200	Kg	Repolho verde, firme, inteiro. CEASA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
24	400	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
25	100	Kg	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra com cor característica da espécie. Com ausência de parasitas e fungos. CEASA	R\$ 8,50	R\$ 850,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 29.245,00**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**LOTE 2: Alimentos diversos.**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	08	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 12,55	R\$ 100,40
2	500	Pacote	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. SANTA ISABEL	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
3	50	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. SABOR SUL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
4	05	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. HORIZONTE	7,90	R\$ 39,50
5	15	Kg	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. DELLARROZ	R\$ 4,59	R\$ 68,85
6	100	Kg	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ATENAS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	100	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ATENAS	R\$ 3,40	R\$ 340,00
8	80	Pacote	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 6,10	R\$ 488,00
9	100	Pacote	Bolacha tipo Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 4,90	R\$ 490,00

g. J. P. J. 3

10	50	Kg	Chocolato em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. APTI/DONA JURA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
11	150	Unidade	Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, obtido de matéria prima vegetal, enriquecidas com vitaminas A, D e E e embalagem de 500g. DELICIA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
12	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido. HORIZONTE	R\$ 7,10	R\$ 71,00
13	40	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. ZAELI	R\$ 7,50	R\$ 300,00
14	40	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. SINHÁ	R\$ 4,00	R\$ 160,00
15	600	Kg	Farinha de trigo especial tipo Premium, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
16	20	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. IDEAL	R\$ 5,20	R\$ 104,00
17	20	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. SABOR SUL	R\$ 5,60	R\$ 112,00
18	15	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 38,00	R\$ 570,00
19	40	Unidade	Fermento químico, embalagem de 250g. APTI	R\$ 8,10	R\$ 324,00

4



20	60	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g. QUERO	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00
21	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GERIBA	R\$ 19,00	R\$ 475,00
22	50	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NINFA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
23	25	Unidade	Melado, embalagem de 800g. NATURAL DO CAMPO	R\$ 13,00	R\$ 325,00
24	400	Unidade	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, embalagem PET de 900 ml. COPACOL	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
25	01	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido. IREMAR	R\$ 67,00	R\$ 67,00
26	500	Dúzia	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. LAR	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
27	35	Kg	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionada em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. DUAS MARIAS	R\$ 5,10	R\$ 178,50



  
5  


28	100	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
29	100	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
30	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GARÇA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	20	Unidade	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. CHEMIM	R\$ 4,60	R\$ 92,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 25.938,25**

**LOTE 3: Carnes e frios.**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	400	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
2	200	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'BA' and 'S'.

3	400	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
4	400	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
5	200	Kg	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade. COPACOL/HUBNER	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
6	150	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
7	200	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 33.560,00**

**LOTE 4: Polpa de frutas.**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	800	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg. MAQUEA	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 21.600,00</b>					

**LOTE 5: Laticínios**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. TERRA VIVA	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
2	200	Litro	Leite semi desnatado pasteurizado, embalagem de 01 litro. LACTO BOM	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3	500	Litro	Iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt. FRIMESA	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 13.850,00</b>					

**LOTE 6: Pães**

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	500	Kg	Pão Francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. ITAIPU	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 6.100,00</b>					

**Valor Global da Proposta R\$ 130.293,25** (Cento e trinta mil duzentos e noventa e três com vinte e cinco centavos).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

\* **Prazo de validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega:** em até dois dias após a solicitação.

**Prazo de vigência:** Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

PATO BRAG. COM. DE ALIM. LTDA

Amélia Waiszuk

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF Nº 735.219.499-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 018/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.  
Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 627, de 13 de março de 2018,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: *comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos para animais e insumos agrícolas*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2018.

*Margo B Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.760.853/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESSER &amp; CIA. LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA SUPERMERCADOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ.C/ AV.WILLY BARTH</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018**Certificação Número:** 2018042212351306348341

Informação obtida em 25/04/2018, às 10:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESSER & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:26:11 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **90EB.EC1B.6CE7.AA69**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017911068-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**  
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 660/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA  
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 16 de Abril de 2018

Número de Autenticidade: 713523490713523

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 148182530/2018

Expedição: 16/04/2018, às 15:32:04

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

ANEXO VI

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

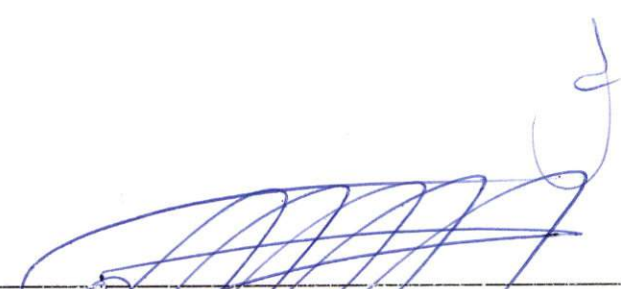
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Bari  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

1948

...

...

...

...

...

...

...

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná



Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



ANEXO III

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Bart  
85948-000 Pato Bragado Parana



**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET

ANEXO VII

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

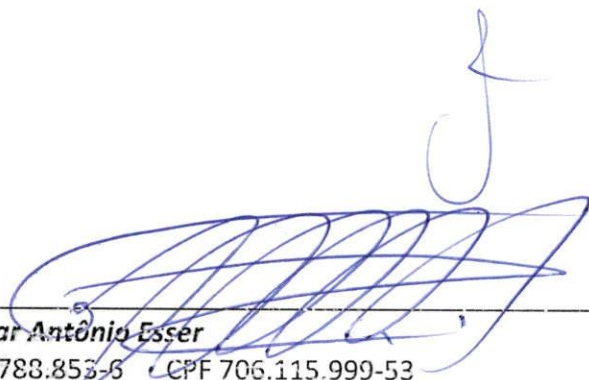
A proponente **ESSER & CIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 038/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Parana

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04760853000182
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*



ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 02 de maio de 2018.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# HABILITAÇÃO

# JURIDICA

*G. d. EA*

Handwritten mark resembling the letter 'S'.

Handwritten mark resembling the letter 'F'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO 02 MAIO 2018 CONFERE COM O ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1332630870

DETRAN-PR (PARANÁ)  
ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO  
46060146201  
PR910796274

Assos (PMB)

LOCAL: JAPURA, PR  
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2016

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1332630870

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

DOC IDENTIDADE / CEG, ENSGOR / UF: 10405902-3 PR

CPF: 064.968.239-44  
DATA NASCIMENTO: 02/05/1992

FILIAÇÃO: HELIO ALFREDO MAQUEA POLO  
CIARICE REIS FERREIRA POLO

REQUISITO: [ ]  
CATEGORIA: [ ]  
MOC: [ ]  
D: [ ]

VALIDADE: 31/08/2021  
1ª HABILITACAO: 20/10/2010

Nº REGISTRO: 05037385859



Handwritten mark resembling the letter 'S'.

Handwritten mark resembling the letter 'S'.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 1 de 12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lobato, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.179.621-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20 de setembro de 1984, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, maior, Empresária, viúva, nascida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 1943, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.142.132-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Palmares, nº 170 - Jardim Liberdade, CEP 87225-000; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **AMALIA MAQUEA PORTAS**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 2 de 12

valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a título oneroso que serão pagos em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa na sociedade **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT** e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, dão aos sócios ingressantes **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 3 de 12

**HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 4 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil;

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 5 de 12

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Página 6 de 12

ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 7 de 12

Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO ÍNICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social, **Industria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 8 de 12

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 9 de 12

preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 10 de 12

no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 11 de 12

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55**

Página 12 de 12

**CÁPITULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 10 de março de 2017.

JAPURÁ - PR

*Fernando H.F. Maquea Polo*

Fernando Henrique Ferreira  
Maquea Polo

JAPURÁ - PR

*Carlos H.F. Maquea Polo*

Carlos Henrique Ferreira Maquea  
Polo

JAPURÁ - PR

*Sônia Ap. M. Portas Zanchett*

Sônia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett

JAPURÁ - PR

*Amália Maquea Portas*

Amália Maquea Portas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guilmar Gaspar Batista 361 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113, email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo kYtsc.9RYQT.v8Jqu, Controle: gENvr.uM4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO e AMALIA MAQUEA PORTAS. Dou fé.

Japurá - PR, 16 de março de 2017.  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

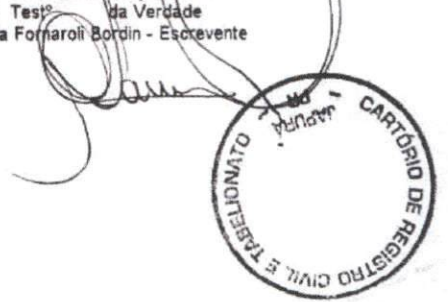
Avenida Guilmar Gaspar Batista 361 - Centro - Japurá - PR  
Tel: (44) 3635-1113, email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo nYtsc.9Y9DT.Yyuo2, Controle: 21py7.nexD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT e CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO. Dou fé.

Japurá - PR, 20 de março de 2017.  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente



EA

J

z

h

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 07:52 SOB Nº 20171659210.  
PROTOCOLO: 171659210 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102494. NIRE: 41203457203.  
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	
41 2 0345720-3	01.046.618/0001-55	13/02/1996	01/03/1996	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000				
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS NATURAIS, FRUTAS, E POLPAS DE FRUTAS.				
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 064.968.239-44	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO 094.332.769-57	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 24/03/2017	<b>Número:</b> 20171659210		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2018

18/166016-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*BA*

*J*

*Y*

*Libertad Bogus*



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# REGULARIDADE

# FISCAL E

# FINANCEIRA

BA

d

d y

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.046.618/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQUEA &amp; MAQUEA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQUEA POLPAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TRV A</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPURA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **10:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA**  
**CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:39 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **BBEF.259A.CEC5.87AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

GA

g

J

z

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01046618/0001-55  
**Razão Social:** MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FRUTARIA NORTE PARANAENSE  
**Endereço:** TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2018 a 14/05/2018

**Certificação Número:** 2018041500503101008765

Informação obtida em 17/04/2018, às 09:12:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017867990-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.046.618/0001-55**  
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - Fone: (44)3635-1690 CEP 87225000

CNPJ : 75.788.349/0001-39

## ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

**5**

Nº DO ALVARÁ

**1851**

ÁREA ÚTIL M<sup>2</sup>

**100,00**

INÍCIO ATIVIDADES

**16/02/1996**

O Prefeito Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação Municipal, Lei nº 036/02, Capítulo II, Art. 125 do Código Tributário Municipal, concede licença para funcionamento de estabelecimento conforme abaixo descrito :

CONCEDIDO À

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**

ENDEREÇO

End: **TRAVESSA "A"**

**15**

Bairro: **CENTRO**

Compl: **87225-000 JAPURÁ/PR.**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS**

CPF / CNPJ

**01.046.618/0001-55**

OBSERVAÇÃO

**ALVARA DE LICENÇA 2018 - PROTOCOLO Nº 129/2018.**

**Validade: 31/12/2018**

Paço Municipal de Japurá "Manoel Peres Filho", Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

*José Roberto Silvestre*  
Diretor da Divisão de  
Tributação e Fiscalização

**JOSE ROBERTO SILVESTRE**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITO MUNICIPAL

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.046.618/0001-55

Certidão nº: 147765097/2018

Expedição: 11/04/2018, às 09:30:08

Validade: 07/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUEA & MAQUEA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.046.618/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
83100112-75

**Inscrição CNPJ**  
01.046.618/0001-55

**Início das Atividades**  
02/1996

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAQUEA & MAQUEA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **MAQUEA POLPAS**  
 Endereço do Estabelecimento **TRV A, 15 - CENTRO - CEP 87225-000**  
 Município de Instalação **JAPURA - PR, DESDE 02/1996**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1033-3/02 - FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS**  
**1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.968.239-44	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	094.332.769-57	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 19/05/2018.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 83100112-75**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**19/04/2018 17:19:01**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME  
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55  
CAD/ICMS: 83100112-75

# QUALIFICAÇÃO

# ECONOMICA

*GA*

*g*

*J*

*d*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITOBORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

**Certidão Negativa**

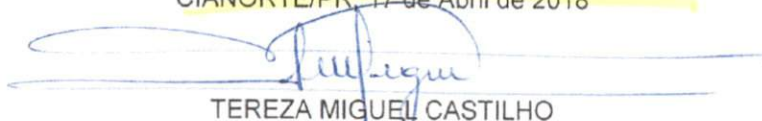
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 17 de Abril de 2018

  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

*Tereza Miguel Castilho*  
Empregada Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**  
COMARCA DE CIANORTE - PR  
TITULAR  
*Luiz Henrique Códolo*  
Empregadas Juramentadas  
*Carolina Montóia Códolo*  
*Tereza Miguel Castilho*

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.  
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55	
NOME EMPRESARIAL MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.37.F7.E9.DD.FA.0F.90.16.2E.77.75.4D.68.01.8D.D6.6B.C4.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07014864904	OSWALDO BANHARA: 07014864904	304530308332858937 8	04/05/2017 a 03/05/2018	Não
	01046618000155	MAQUEA E MAQUEA LTDA ME: 01046618000155	304530307470795940 4	01/03/2017 a 01/03/2018	-

NÚMERO DO RECIBO:

04.37.F7.E9.DD.FA.0F.90.16.2E.  
77.75.4D.68.01.8D.D6.6B.C4.E9-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2017 às 16:41:38

26.CE.88.A7.26.51.7A.B4  
D7.DB.F5.64.45.2A.81.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

NIRE 41203457203

CNPJ 01.046.618/0001-55

Número de Ordem 19

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Japurá

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6737

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 19

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6737

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 285.684,76</b>	<b>R\$ 308.980,57</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 157.442,11</b>	<b>R\$ 218.557,90</b>
DISPONIBILIDADES	R\$ 5.622,11	R\$ 5.527,40
CAIXA	R\$ 5.622,11	R\$ 5.527,40
CAIXA	R\$ 5.622,11	R\$ 5.527,40
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 151.820,00</b>	<b>R\$ 213.030,50</b>
INDUSTRIAL	R\$ 151.820,00	R\$ 213.030,50
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 0,00	R\$ 97.535,00
MATERIA PRIMA	R\$ 151.820,00	R\$ 115.495,50
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 128.242,65</b>	<b>R\$ 90.422,67</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 128.242,65</b>	<b>R\$ 90.422,67</b>
IMOBILIZADO	R\$ 263.640,84	R\$ 285.473,82
MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 53.640,84	R\$ 55.473,82
VEICULOS	R\$ 210.000,00	R\$ 230.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (135.398,19)	R\$ (195.051,15)
(-) (-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (8.012,44)	R\$ (13.498,72)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (127.385,75)	R\$ (181.552,43)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 285.684,76</b>	<b>R\$ 308.980,57</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 219.930,02</b>	<b>R\$ 284.694,97</b>
<b>OBRIGACOES OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 213.051,84</b>	<b>R\$ 278.516,81</b>
FORNECEDORES	R\$ 193.371,93	R\$ 258.710,21
FORNECEDOR DIVERSOS	R\$ 193.371,93	R\$ 258.710,21
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>R\$ 10.985,25</b>	<b>R\$ 10.765,91</b>
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 2.088,96	R\$ 2.316,18
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 8.896,29	R\$ 8.449,73
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>	<b>R\$ 8.529,72</b>	<b>R\$ 9.040,69</b>
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.320,49	R\$ 1.130,30
INSS A RECOLHER	R\$ 1.221,18	R\$ 1.041,10
IRRF A RECOLHER	R\$ 15,00	R\$ 33,42
CONT. ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 53,93	R\$ 183,82
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 4.619,28	R\$ 4.486,89
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	R\$ 1.111,81	R\$ 1.009,54
FUNRURAL A RECOLHER	R\$ 188,03	R\$ 1.155,62
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 164,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	R\$ 164,94	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	R\$ 6.878,18	R\$ 6.178,16
PROVISÕES	R\$ 6.878,18	R\$ 6.178,16
PROVISÃO PARA FERIAS	R\$ 6.368,72	R\$ 5.720,55
PROVISÃO PARA FGTS - FERIAS	R\$ 509,46	R\$ 457,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 65.754,74	R\$ 24.285,60
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRE. MONET. DE CAPITA REALI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO DE TERRENOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO EDIFICIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 45.754,74	R\$ 4.285,60
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 45.754,74	R\$ 4.285,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 45.754,74	R\$ 4.285,60
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 900.162,26
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 900.162,26
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 900.162,26
VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 900.162,26
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 69.178,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (69.178,75)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (7.806,66)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (7.806,66)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	R\$ 0,00	R\$ (61.372,09)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ (61.372,09)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 830.983,51
CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ 569.214,23
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (447.017,51)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ (359.012,53)
(-) ( + ) ESTOQUE INICIAL	R\$ 0,00	R\$ (151.820,00)
(-) ( + ) COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ (420.223,03)
( - ) ESTOQUE FINAL	R\$ 0,00	R\$ 213.030,50
(-) CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	R\$ 0,00	R\$ (59.950,25)
(-) 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (4.652,85)
(-) FERIAS	R\$ 0,00	R\$ (4.254,68)
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (4.304,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (46.695,99)
(-) VALE REFEICAO	R\$ 0,00	R\$ (42,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	R\$ 0,00	R\$ (28.054,73)
(-) DEPRECIACAO	R\$ 0,00	R\$ (5.486,28)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (2.477,95)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (20.090,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (122.196,72)
(-) ( + ) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (122.196,72)
(-) ( + ) COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (122.196,72)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 261.769,28
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 304.472,66
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (55.813,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (55.813,43)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (1.646,75)
(-) DEPRECIACÃO	R\$ 0,00	R\$ (54.166,68)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (251.110,61)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (251.110,61)
(-) 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ (4.071,54)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 0,00	R\$ (151,51)
(-) FRETES	R\$ 0,00	R\$ (20,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (199,00)
(-) FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ (5.263,22)
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (4.067,73)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 0,00	R\$ (2.280,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ 0,00	R\$ (451,53)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ (18,69)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE	R\$ 0,00	R\$ (160.240,94)
(-) MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ (190,14)
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ 0,00	R\$ (31.680,00)
(-) SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ (42.445,29)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (30,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (1,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.451,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.451,38
RECUP. AVISO PREVIO	R\$ 0,00	R\$ 2.121,13
BONIFICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 330,25
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (42.703,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.240,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.240,24
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 1.240,24
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 6,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (6,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (6,00)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (41.469,14)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ (41.469,14)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (41.469,14)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (R\$)	CORRE. MONET. DE CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	REAVALIÇÃO DE TERRENOS (R\$)	REAVALIÇÃO DE EDIFÍCIOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2016	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.754,74	0,00	0,00	0,00	0,00	65.754,74
Resultado do Exercício											(-) 41.469,14					(-)41.469,14
Saldo Final em 31.12.2016	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.285,60

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 -**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

**POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na

*Handwritten signatures and initials:*  
A large blue signature on the right side of the page.  
Below it, the initials "EA" in blue.  
At the bottom right, another blue signature.



Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Matéria-Prima: R\$ 115.495,50

Produtos Acabados: R\$ 97.535,00

#### PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

#### INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 064.968.239-44  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL JAPURA EIRELI - ME (44) 3635-1414

OSWALDO BANHARA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC PR-013046/O-2



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

# QUALIFICAÇÃO

# TECNICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40**

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone |44|3641-8000 - Fax |44|3641-1687 - CEP 87240-000

E-mail: [compras@terraboia.pr.gov.br](mailto:compras@terraboia.pr.gov.br)

**TERRA BOA – PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.046.618/0001-55**, inscrição estadual sob nº **8310011275**, sediada à **Travessa A, 15** na cidade de **Japurá - Paraná**, forneceu satisfatoriamente, e em boas condições de uso, sua vasta linha de comercialização: **polpa de fruta de diversos sabores** cumprindo todos os quesitos solicitados nos editais no que diz respeito a qualidade dos produtos, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade, atendendo assim todas as exigências legais.

Sendo assim atestamos, que até a presente data, não havendo fatos que o desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Tendo validade até 30/06/2018.

Terra Boa, 25 de Abril de 2018.

**KÁTIA CRISTINA R. RIBEIRO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Kátia Cristina Rebelo Ribeiro  
Diretora de Departamento de Compras  
Portaria nº248/2014





MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 40105902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 25 de Abril de 2018.**

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG n.º 10405902-3 SSP/PR**

**CPF n.º 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 25 de Abril de 2018.

*Fernando H. F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3 SSP/PR**

**CPF nº 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRAMAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Japurá, 25 de Abril de 2018.**

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG n.º 10405902-3 SSP/PR**

**CPF n.º 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 38/2018

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01046618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da Carteira de Identidade nº. 10405902-3; e do CPF nº. 064968239-44. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

Japurá, 25 de Abril de 2018.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR

*Fernando H. F. Maquea Polo*

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3 SSP/PR

CPF nº 064.968.239-44

SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Oswaldo Banhara*

---

OSWALDO BANHARA  
REGISTRO: PR- 013046/O-2  
CPF: 070.148.649-04  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

*S*

*BS*

*J*

*r*





MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 25 de Abril de 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG n.º 10405902-3 SSP/PR**

**CPF n.º 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO VII

EDITAL DE Pregão N°. 38/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, participante da Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL de nº 38/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo .

Japurá, 25 de Abril de 2018.

*Fernando H.F. Maquea Polo*

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**RG nº 10405902-3 SSP/PR**

**CPF nº 064.968.239-44**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**01.046.618/0001-55**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP**

**TRV A 15 - CENTRO**

**CEP 87225-000 - JAPURA - PR**



MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 38/2018

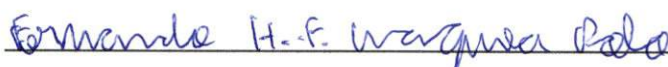
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRAMAQUEA POLO**, portadora do documento de identidade RG n.º 10405902-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064968239-44, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá, 25 de Abril de 2018.



**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RG n.º 10405902-3 SSP/PR

CPF n.º 064.968.239-44

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 • JAPURA - PR



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento <b>CNPJ</b>	Número documento 01046618000105
Nome MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*BA*  
*g.*  
*J*  
*r*

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 2 de 21

**EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 9 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 10 de 21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29  
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único** – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS:** Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES):** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 18 de 21

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03  
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR PEDRO GASPERINI

  
\_\_\_\_\_  
JEDA MARIA GASPERINI FLORES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo UrDvc.95kaw.rUa5T, Controle: eKotY.7fHS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial  
Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000. E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPERINI, Dou fe  
SANTA HELENA-PR. 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



Selo UrDvc.997Iw.DsfAG, Controle: OE#hd.hDvS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial  
Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP. 85.892-000. E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPERINI FLORES, Dou fe  
SANTA HELENA-PR. 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.  
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155834185. NIRE: 41202791738.  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO BUENO  
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fe.

05 MAR 2018

Dulce D. Agostini Bueno - Tabela  
 Paul Becker Bueno - Tab. Subst.  
 Denise Rosa - Esc. Juramentada  
 Bruna M. Weilich Lunken - Esc. Juramentada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JACIR PEDRO GASPERINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4064453-9 SESP PR

CPF 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO 30/06/1969

FILIAÇÃO  
FEDELE GASPERINI  
VILMA ROMAN GASPERINI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO 04677570602 VALIDADE 17/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 29/08/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO 18/07/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 49106126846 PR907781085

DETRAN - PR (PARANÁ)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

PROIBIDO PLASTIFICAR 947653502

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.513.521/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/09/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ITAIPU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(045) 2821-219</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **10:35:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85513521/0001-03  
**Razão Social:** PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042206572019414094

Informação obtida em 26/04/2018, às 08:58:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:19 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **53C1.915E.CF91.0F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017591639-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**  
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 730/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26 de Abril de 2018

Número de Autenticidade: 545573563545573



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão n°: 144329039/2018

Expedição: 06/02/2018, às 17:53:28

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**BRUNETTO®**

Consultoria, Auditoria e Contabilidade

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 1  
Data: 19/05/2017  
Hora: 08:31  
Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>2.269.326,04</b>	<b>2.396.964,12</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>688.263,65</b>	<b>825.937,19</b>
DISPONIBILIDADES	149.946,48	141.786,39
CAIXA	92.987,43	113.153,57
BANCOS - CONTAS CORRENTES	56.959,05	28.632,82
CREDITOS	108.952,13	310.787,04
TITULOS E CONTAS A RECEBER	108.952,13	310.787,04
ESTOQUES	429.085,43	373.363,76
MERCADORIAS P/ REVENDA	429.085,43	373.363,76
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	279,61	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	279,61	0,00
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>1.581.062,39</b>	<b>1.571.026,93</b>
INVESTIMENTOS	665,00	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00	665,00
IMOBILIZADO	1.580.397,39	1.570.361,93
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	244.466,00	236.264,25
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.452.721,35	1.437.833,34
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-116.789,96	-103.735,66
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.269.326,04</b>	<b>2.396.964,12</b>

M

R

BA

G

**CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei, Dou Fé.

05 MAR. 2018

( ) Dulce D'Agostin Bueno - Tabellã  
( ) Peri Backer Bueno - Tab. Subst.  
( ) Denise Rosa - Esc. Juramentada  
( ) Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

**Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda**

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR  
CEP: 85.810-050

+55 (45) 3322-2323

www.brunettocontadores.com.br

J





# BRUNETTO®

Consultoria, Auditoria e Contabilidade

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Cordilheira Sistema Contábil  
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial  
Grau: 4

PÁGINA: 2  
Data: 19/05/2017  
Hora: 08:31  
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>2.235.987,12</b>	<b>2.396.964,12</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>788.528,38</b>	<b>1.127.446,93</b>
FORNECEDORES	464.094,36	840.367,65
FORNECEDORES NACIONAIS	464.094,36	840.367,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS	288.945,56	230.139,26
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	183.050,12	147.242,47
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	56.393,96	34.553,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	49.501,48	48.343,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	33.666,46	54.308,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	22.685,97	17.157,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	10.528,08	36.288,44
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	452,41	861,95
CONTAS A PAGAR	1.822,00	2.632,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.822,00	2.632,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.447.458,74</b>	<b>1.269.517,19</b>
CAPITAL SOCIAL	510.000,00	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	937.458,74	671.427,87
RESERVAS DE LUCROS	937.458,74	671.427,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	88.089,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	88.089,32
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.235.987,12</b>	<b>2.396.964,12</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.235.987,12 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.396.964,12 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

JACIR PEDRO GASPER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 735.219.199-56

BRUNETTO E CONTADORES ASSOC SS LTDA  
CLAUDIO L BRUNETTO  
CRC PR-040.176/O-4

RONALDO CÉSAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 054060/O-0



BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

**Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda**

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR  
CEP: 85.810-050

+55 (45) 3322-2323

www.brunettocontadores.com.br

**BUENO**  
SERVIÇO NOTARIAL  
**EM BRANCO**

**BUENO**  
SERVIÇO NOTARIAL  
**EM BRANCO**

COPIA ORIGINAL  
AUTENTICADA  
Data de emissão: 02/03/2018  
02-MAR-2018  
Rua: ...  
Cidade: ...  
Estado: ...

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

G.

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, n.º 721, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

EA

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de abril de 2018 – 14h:59min

o

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

4 ABR. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

J

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N.º 735.219.499-15**  
**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

*BA*

*J. G. J.*



**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**85.513.521/0001-03**  
Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda  
AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
Sócio Administrador  
CPF N° 735.219.499-15  
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**85.513.521/0001-03**  
**Pato Bragado Comércio**  
**de Alimentos Ltda**  
AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N.º 735.219.499-15**  
**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A empresa proponente PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 038/2018, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

**85.513.521/0001-03**  
Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda  
AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 82202-100 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
Sócio Administrador  
CPF N.º 735.219.499-15  
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

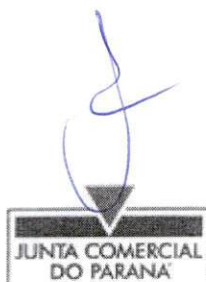
Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
CARTÓRIO  
**Marciani Luzani**

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente, Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

  
( ) Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.  
( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.  
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta  
Selo Digital: xbf9 . 5jENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE  
Comarca de Santa Helena - Par



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

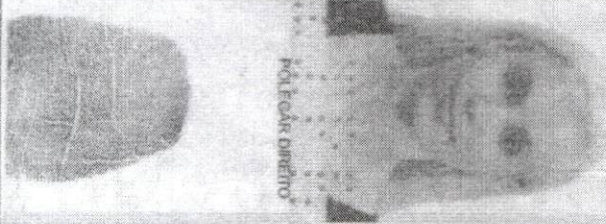
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten notes and signatures:*  
S.  
Margo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.382.989-5



POLÍCIA DEPENDENTE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.382.989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

NOME: MARCIANI LUZANI

FILIAÇÃO: MARIO LUZANI  
LOUIZES GRASSMANN LUZANI

NATALIDADE: MAL CAND. RONDOOPR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

OCC. ORDEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, SÃO CLEMENTE  
C.NASC-4252, LIVRO/SA. FOLHA-548

CPF: 837.627.448-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO BRAGADO

*[Handwritten signature]*

02 MAI 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
2018  
Margo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2018 às 16:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.750.592/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2856</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

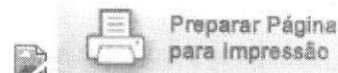
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/03/2018** às **16:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*J*

*EA*  
*Mareg*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24750592/0001-27  
**Razão Social:** M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** LW REPRESENTACOES COMERCIAIS  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041012251593542793

Informação obtida em 21/04/2018, às 11:33:04.

*Manga*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J*

*S.*  
*BR*  
*CD*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 24.750.592/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:50 do dia 21/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2018.

Código de controle da certidão: **0B07.AE85.8B7B.D953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*março*

*J*

*J.*  
*2/3*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017581043-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**  
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Margo*

*J*

*G.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 462/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 564581107564581

*março*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 147129198/2018

Expedição: 03/04/2018, às 09:42:39

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*março*

*ER G. J.*

*J*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** – inscrito no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, nº 2.856, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

2 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

PREF. SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
DOCUMENTO AUTENTICADO PELA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de março de 2018 – 16:30 horas.

Graciele M. Leusch  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Parafba, 541 Centro  
CNPJ 06.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Parafba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



DIÁRIO GERAL

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 000167 (cento e sessenta e sete) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000167, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**  
Endereço **AVENIDA WILLY BARTH, 2856 - FUNDOS**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **9072117627**  
CNPJ **24.750.592/0001-27**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**41600448103**

Data do Registro: **09/05/2016**

PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
CPF: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

*[Handwritten signature]*  
ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CRC: 046189/O-0

*[Handwritten notes]*  
margo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 18/0C9073-9  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
16 ABR, 2018  
AMELIA GRAMS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



# BALANÇO PATRIMONIAL

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

FOLHA: 000154

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIBILIDADES

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA  
CAIXA

350.763,16 D

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

350.763,16 D

BANCO CONTA MOVIMENTO  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

9.051,91 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

9.051,91 D

ESTOQUES

ESTOQUES  
ESTOQUE DE MERCADORIAS

11.827,66 D

ESTOQUES

11.827,66 D

**Total do ATIVO**

**371.642,73 D**

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE  
DUPLICATAS A PAGAR

FORNECEDORES

INFASA IND. DE FARINHA MATRIZ  
DEROMA COMERCIO EMBALAGENS  
BOCCHI ATACADO LTDA  
COMERCIAL DESTRO LTDA 07-39  
FRIMESA COOP. CENTRAL 22-71  
METTROS IND. E COM. DE TEC. E FIBRAS LTD  
MARCIA H.S. SARTORI  
GAZIN IND. COM. MOV. ELETRODOMES. 25-58  
MARICOTA IND. COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
SUPRIVEL PAPELARIA E INF. LTDA-EPP  
MJM PANIFICADORA LTDA  
ANDRE FRAN. DOBLI. E CASEMIRO MINA. J.  
COPACOL COOP. AGRO. CONSOLATA 31-06  
Nc PAPÉIS IND. E COM. LTDA  
VACCARIN & ALFF LTDA ME 01-27  
BUCHOLZ CIA LTDA  
ARMARINHOS ESTER LTDA  
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DISTR. EIRELI  
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

552,50 C

317,40 C

297,85 C

8.533,75 C

997,61 C

306,25 C

3.141,81 C

3.597,30 C

241,50 C

259,00 C

588,00 C

2.850,00 C

1.869,20 C

1.163,40 C

535,40 C

570,00 C

1.919,89 C

84,00 C

597,19 C

FORNECEDORES

28.422,05 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIAIS  
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR  
INSS A RECOLHER  
FGTS A RECOLHER

1.231,53 C

107,09 C

107,08 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIAIS

1.445,70 C

PROVISÕES

PROVISÕES TRABALHISTAS  
PROVISÃO DE FERIAS

446,19 C

PROVISÕES TRABALHISTAS

446,19 C

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Margo*

# BALANÇO PATRIMONIAL

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

FOLHA: 000155

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO  
MARCIANI LUZANI

93.700,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

93.700,00 C

RESERVAS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
LUCROS ACUMULADOS

247.628,79 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

247.628,79 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

371.642,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 358.542.670-72  
CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Handwritten signature*

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000156

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

Nota			
<b>RECEITAS</b>			
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RECEITA BRUTA		
	VENDA DE MERCADORIA		662.654,83 C
			<hr/>
	RECEITA BRUTA		662.654,83 C
	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		
	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
	SIMPLES NACIONAL		26.425,87 D
			<hr/>
	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		26.425,87 D
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
	OUTRAS RECEITAS		
	BONIFICAÇÕES		617,27 C
			<hr/>
	OUTRAS RECEITAS		617,27 C
<b>Total de RECEITAS</b>			<b>636.846,23 C</b>

Nota			
8	<b>CUSTO</b>		
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	CUSTO DAS COMPRAS		
	CUSTO DE MERCADORIAS		296.756,85 D
			<hr/>
	CUSTO DAS COMPRAS		296.756,85 D
<b>Total de CUSTO</b>			<b>296.756,85 D</b>

Nota			
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	SALÁRIOS E ORDENADOS		4.015,86 D
	FÉRIAS		446,19 D
	PREVIDENCIA SOCIAL ( INSS )		233,08 D
	SEFIP / FGTS		321,24 D
	PRO LABORE		9.370,00 D
	MATERIAL DE USO E CONSUMO		235,50 D
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		50,00 D
			<hr/>
	DESPESAS OPERACIONAIS		14.671,87 D
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	HONORÁRIOS E ASSESSORIA		2.593,10 D
	ALVARÁ		289,39 D
	CERTIDÕES / NEGATIVAS		94,12 D
	SISTEMA		240,00 D
	CERTIFICAD DIGITAL		253,00 D
			<hr/>
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		3.469,61 D
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	ENCARGOS BANCÁRIOS		777,55 D

*Handwritten signatures and stamps:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

02 MAIO 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

*Margo*

*Handwritten initials and marks*

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Nº do Diário: 000002

PÁGINA: 000157

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

JUROS/MULTAS PAGOS

41,56 D

DESPESAS FINANCEIRAS

819,11 D

Total de DESPESAS

18.960,59 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:

321.128,79 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*março*

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000158

DATA: 31/12/2017

MÊS/ANO: 12/2017

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	0,00
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
		0,00
(+)	Outros Recursos	
(+/-)	Lucro Líquido do Período	321.128,79 C
		0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	321.128,79 C
<b>DESTINAÇÕES</b>		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	73.500,00 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	73.500,00 D
(=)	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>247.628,79 C</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

margo

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000159

DATA: 31/12/2017

PERÍODO: 12/2017

(Em Reais)

	2017
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(+) Lucro Líquido do Exercício	321.128,79
(+) Depreciação	0,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>321.128,79</b>
<b>(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>	
Clientes	0,00
Estoques de mercadorias	( 5.248,23)
Adiantamento a Terceiros	0,00
<b>(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>	<b>( 5.248,23)</b>
<b>ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>	
Fornecedores	28.422,05
Contas a Pagar	( 1.681,28)
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
Lucro pago a titular	( 73.500,00)
<b>(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>	<b>( 46.759,23)</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>269.121,33</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Aquisição de Imobilizado	0,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
Aumento de Capital	5.700,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>5.700,00</b>
<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>274.821,33</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>84.993,74</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>274.821,33</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>359.815,07</b>

MARCIANI LUZANI  
 FUNÇÃO: TITULAR  
 RG: 73829895  
 CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 383.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

02 MAI 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

março

RAZÃO ANALÍTICO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 000332 (trezentas e trinta e duas) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000332, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e serviu para os lançamentos no RAZÃO ANALÍTICO de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**  
Endereço **AVENIDA WILLY BARTH, 2856 - FUNDOS**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **9072117627**  
CNPJ **24.750.592/0001-27**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**41600448103**

Data do Registro: **09/05/2016**

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2017

  
MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

  
ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CRC: 046189/O-0









PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
02 MAI 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL







M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

24.750.592/0001-27  
M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

MARCIANI LUZANI  
Proprietária

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 038/2018

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

MARCIANI LUZANI  
 Proprietária

BA 7  
 G.  
 &  
 margo

24.750.592/0001-27  
 M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
 Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 038/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCIANI LUZANI  
 Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



  
 margo

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 038/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

24.750.592/0001-27  
 M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
 Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





margo



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.750.592/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:15 do dia 04/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FWMF040418161915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EP

d

g.

S

J

março



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Requerente: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

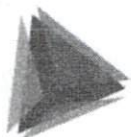
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2018 11:55:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 66182668

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24750592000127
	Nome	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS		
Período publicação : de	01/01/2018	até	28/04/2018	
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*J*

*S.*  
*Z. B.*  
*J.*

*margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 081/2017

Órgão Expedidor: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

Empresa Cadastrada: **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2660/2017 de 29/11/2017,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR:** que a empresa **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP**, com sede na Rua Florianópolis, nº 984, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Comercio varejista de carnes, açougue, comercio varejista e atacadista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearia e armazéns, comercio varejista e atacadista de bebidas, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, e comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de novembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

*G.*

*J.*

*BA*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.280.224/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DE CARNES E MERCEARIA ESTRELA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORIANOPOLIS</b>	NÚMERO <b>984</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **13:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15280224/0001-71  
**Razão Social:** COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA EPP  
**Nome Fantasia:** CASA DE CARNES E MERCEARIA ESTRELA  
**Endereço:** RUA FLORIANOPOLIS 984 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042908270848369250

Informação obtida em 02/05/2018, às 13:06:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA**  
**CNPJ: 15.280.224/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:34 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **AD28.113D.227B.49F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017988142-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.280.224/0001-71**  
Nome: **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **30/08/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 741/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 15.280.224/0001-71

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 720462218720462

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.280.224/0001-71  
Certidão nº: 141072196/2017  
Expedição: 01/12/2017, às 10:45:10  
Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.280.224/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

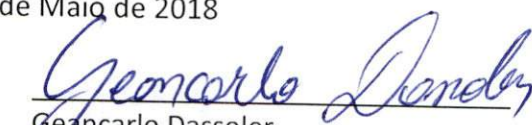


**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239/10**, participante da Licitação Modalidade Pregão de n.º 038/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018

  
Geancarlo Dassoler  
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10  
Sócio-proprietário

15.280.224/0001-71  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR J

BA

J

J

J



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239/10**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

Geancarlo Dassoler  
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10  
Sócio-proprietário

**15.280.224/0001-71**  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
[ 85.948-000 - Pato Bragado PR ]





**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 038/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **7.195.173-1**; e do CPF n.º **035.280.239-10**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

Rep. Legal: Geancarlo Dassoler  
Cargo: Sócio-proprietário

15.280.224/0001-71  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.1173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239-10**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

Geancarlo Dassoler  
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10  
Sócio-proprietário

**15.280.224/0001-71**  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR



**COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908  
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 038/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239-10**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

Geancarlo Dassoler  
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10  
Sócio-proprietário

15.280.224/0001-71  
COMÉRCIO DE CARNES E  
ALIMENTOS ESTRELA  
LTDA - EPP  
Rua Florianópolis, 984 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 038/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos dois dias do mês de maio de 2018, às 14h20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro substituta, senhora Margo Beatris Seibert, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME	24.750.592/0001-27
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	85.513.521/0001-03
TANIA INES BENDER – ME	11.535.586/0001-05
ESSER & CIA LTDA	04.760.853/0001-82
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP	01.046.618/0001-55
MERCO POLPAS LTDA	01.594.103/0001-90
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA	15.280.224/0001-71

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME	EDUARDO WOLFF
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMELIA WOJTZUK
TANIA INES BENDER – ME	TANIA INES BENDER
ESSER & CIA LTDA	EDIMAR ESSER
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP	FERNANDO HENRIQUE
MERCO POLPAS LTDA	RUBENS RODRIGUES
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA	GEANCARLO DASSOLER

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira, momento em que verificou-se que a empresa **ESSER & CIA LTDA** estava credenciada mas o mesmo não se fazia presente no momento da licitação, Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que os valores apresentados por item constam na tabela de lances anexa a esta ata. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, momento em que a licitante **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP** solicitou a desclassificação da licitante **MERCO POLPAS LTDA**, pois a mesma não apresentou marca junto à proposta de preços, conforme solicitado no item 9.2.4 do edital convocatório, A empresa **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA** questionou o item 11 do lote 02 cotado pelas licitantes, **ESSER & CIA LTDA e PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** pois a marca cotada pelas mesmas não atende o solicitado no edital, ainda questionou que no item 10 do lote 02 cotado pelas empresas **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME e PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** sendo que a marca não atende o solicitado, pedindo a desclassificação das mesmas para o referido lote. Sobre o Lote 03 a licitante **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA** questionou a marca apresentada pela licitante **ESSER & CIA LTDA**, solicitando sua desclassificação, pois o mesmo desconhecer a marca bem como não ter o selo SIM/SIF. Sobre o lote 05 a empresa **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** solicita sua desclassificação. Sobre o lote 05 verificou-se que nenhuma das licitantes cotou o iogurte solicitado, ficando todas desclassificadas para este lote. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que as colocações apontadas estavam de acordo as licitantes apresentaram as propostas e atenderam em partes os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes vencedoras cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes, verificou-se que a empresa **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e a empresa **COMERCIA DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA** não apresentaram o documento 13.4.5 solicitado no edital convocatório, sendo, portanto desclassificadas. Com a proposta e os documentos das licitantes em questão válidos conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA & ADJUDICA** o Objeto desta Licitação as licitantes abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 16h10min e lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

*margo*  
*G.*  
*J*  
*EP*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

### TETO MAXIMO LOTE 01 R\$ 30.876,90

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	N/C					
PATO BRAGAD	29.245,00	23.800,00	22.648,00	DECLASS.		
TANIA BENDER	N/C					
ESSER	23.845,00					
MAQUEA	N/C					
MERCO	N/C					
ESTRELA	30.155,90	23.840,00	DECLINA	DECLASS.		

### TETO MAXIMO LOTE 02 R\$ 26.690,40

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	22.686,50	DECLASSIF.				
PATO BRAGAD	25.938,25	DECLASSIF.				
TANIA BENDER	N/C					
ESSER	19.218,50	DECLASSIF.				
MAQUEA	N/C					
MERCO	N/C					
ESTRELA	26.398,00	26.300,00	DECLASS.			

### TETO MAXIMO LOTE 03 R\$: 34.398,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	31.900,00	29.000,00	22.500,00			
PATO BRAGAD	33.560,00	29.500,00	DECLINA			
TANIA BENDER	N/C					
ESSER	24.145,00	DECLASSIF.				
MAQUEA	N/C					
MERCO	N/C					
ESTRELA	34.020,00	30.000,00	23.000,00	DECLINA		

### TETO MAXIMO LOTE 04 R\$ 22.040,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	20.000,00	DECLINA				
PATO BRAGAD	21.600,00	DECLINA				
TANIA BENDER	N/C					
ESSER	22.032,00					
MAQUEA	12.000,00	11.900,00	10.900,00	9.900,00		
MERCO	16.800,00	DECLASSIF.				
ESTRELA	21.600,00	11.990,00	11.000,00	DECLINA		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TETO MAXIMO LOTE 05 R\$: 20.367,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	20.000,00	DECLASSIF.				
PATO BRAGAD	13.850,00	DECLASSIF.				
TANIA BENDER	20.367,00	DECLASSIF.				
ESSER	14.850,00	DECLASSIF.				
MAQUEA	N/C					
MERCO	N/C					
ESTRELA	20.195,00	DECLASSIF.				

## TETO MAXIMO LOTE 06 R\$: 6.300,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	N/C					
PATO BRAGAD	6.100,00	DECLINA				
TANIA BENDER	6.300,00					
ESSER	3.750,00					
MAQUEA	N/C					
MERCO	N/C					
ESTRELA	6.000,00	DECLINA				



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA**

**LOTE: 01**

**VALOR GLOBAL R\$: 23.845,00**

**LOTE: 02 - FRACASSADO**

**EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

**LOTE: 03**

**VALOR GLOBAL R\$: 22.500,00**

**EMPRESA VENCEDORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP**

**LOTE: 04**

**VALOR GLOBAL R\$: 9.900,00**

**LOTE: 05 – FRACASSADO**

**EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA**

**LOTE: 06**

**VALOR GLOBAL R\$: 3.750,00**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de maio de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Pregoeira Substituta**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA**

**LOTE: 01**

**VALOR GLOBAL R\$: 23.845,00**

**LOTE: 02 - FRACASSADO**

**EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

**LOTE: 03**

**VALOR GLOBAL R\$: 22.500,00**

**EMPRESA VENCEDORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP**

**LOTE: 04**

**VALOR GLOBAL R\$: 9.900,00**

**LOTE: 05 – FRACASSADO**


**EMPRESA VENCEDORA: ESSER & CIA LTDA**

**LOTE: 06**

**VALOR GLOBAL R\$: 3.750,00**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
0 Presente Nº 4508  
de 04/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo projeto Piá, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4499), fls. 42, no dia 30/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1377 de 29/03/2018, fls. 01, no TCE de 29/03/2018, ficando definida a data de 17 de abril de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Houve impugnação com relação ao regime de compras "Global" requerendo-se que o mesmo fosse dividido em lotes, tal impugnação foi aceita, conforme documentos anexos e foi realizada a reabertura do prazo e republicação do certame na imprensa local (Jornal O Presente nº 4503), fls. 42, no dia 13/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1387 de 12/04/2018, fls. 01, no TCE de 12/04/2018, ficando definida a data de 02 de maio de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 080/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas elas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com os objetos que se pretendem adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento, alguns lotes restaram fracassados.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

### Lote 3 : Carnes e Frios Total R\$: 34.398,00

Ite m	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	400	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Schaedler	12,00	4.800,00
02	200	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Schaedler	15,00	3.000,00
03	400	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	4,50	1.800,00
04	400	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	6,00	2.400,00
05	200	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	Do Gelson	23,00	4.600,00
06	150	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem plástica, atóxica de 02kg, carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Frimesa	10,00	1.500,00
07	200	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	22,00	4.400,00

Valor total do lote 03: R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais).

## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

---

Valor total da proposta: R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega conforme edital.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 02 de Maio de 2018.

---

MARCIANI LUZANI  
CPF: 037.027.449-08  
RG: 7.382.989-5